

Zimbra

cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

**Re: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020-SMSAN**

**De :** Cooperativa Central Terra Livre  
<centralterralivre@gmail.com>

sex, 30 de out de 2020 14:15

📎 2 anexos

**Assunto :** Re: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020-SMSAN

**Para :** Cpl Smsan <cplsmsan@curitiba.pr.gov.br>, Licitações  
<licitacoes@terralivre.coop.br>

Boa tarde,

A Cooperativa Terra Livre vem por meio deste encaminhar recurso referente a ata de resultado da Chamada Pública 003/2020 SMSAN, o qual segue em anexo.

Agradecemos se confirmarem o recebimento.

[📎 Anexo Documentos de Habilitação e Projetos de V...](#)

[📎 Anexo Gmail - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003\\_2020-SM...](#)

[📎 Recurso Prefeitura de Curitiba - Chamada 003 20...](#)

Sarita dos Santos



Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA. CNPJ: 10.568.281/0001-37 IE:382/0016874.  
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 Sala 04. Cx Postal 81 - Nova Santa Rita - RS CEP: 92.480-000 - Telefone: +55 51 3465-8348

Em ter., 27 de out. de 2020 às 09:27, Cpl Smsan <[cplsmsan@curitiba.pr.gov.br](mailto:cplsmsan@curitiba.pr.gov.br)> escreveu:  
Bom dia,

Cumpre-nos informar que não recebemos o seu e-mail na data indicada. Peço a gentileza que verifique no sua caixa se o e-mail retornou após o envio. Conforme relatório realizado pela Comissão Especial de Chamamento Público foram recebidos documentos e projetos de venda das organizações abaixo:

	COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES	CNPJ	DATA/HORÁRIO DO PROTOCOLO POR E-MAIL
1	Cooperativa Mista Yucumã	10.696.943/0001-54	19/10/2020 –

			09h44 – 09h48 – 09h51
2	Cooperativa Agroindustrial da Lapa – COOPERSUI	05.306.715/0001-90	20/10/2020 – 04h01
3	Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste	01.435.328/0002-84	20/10/2020 – 11h40
4	Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista	73.368.086/0001-83	20/10/2020 – 16h27
5	Cooperativa de Produção, Industrial e Comercialização dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo – COAPAR	04.455.745/0001-04	20/10/2020 – 17h22

atte.

André Luiz da Motta Bezerra  
CPL/SMSAN

---

**De:** "Cooperativa Central Terra Livre" <[centralterralivre@gmail.com](mailto:centralterralivre@gmail.com)>

**Para:** [cplsmsan@curitiba.pr.gov.br](mailto:cplsmsan@curitiba.pr.gov.br)

**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 13:58:32

**Assunto:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020-SMSAN

Boa tarde,

Nós da Cooperativa Terra Livre viemos por meio deste avisar que enviamos os documentos no dia 20 de outubro de 2020 14:52, e que não estamos nas atas. Gostaríamos de saber o que houve? Em anexo envio o comprovante do email enviado com data correta para participação no certame.

Atenciosamente,



Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA. CNPJ: 10.568.281/0001-37 IE:382/0016874.  
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 Sala 04. Cx Postal 81 - Nova Santa Rita - RS CEP: 92.480-000 - Telefone: +55 51 3465-8348



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.568.281/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRA LIVRE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</b> <b>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</b> <b>01.52-1-02 - Criação de eqüinos</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</b> <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas</b> <b>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</b> <b>10.51-1-00 - Preparação do leite</b> <b>10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>		
LOGRADOURO <b>R HELIO FRAGA DE MORAES SARMENTO</b>	NÚMERO <b>90</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>
CEP <b>92.480-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA RITA</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TERRALIVRE@TERRALIVRE.COOP.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3465-8348</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2020** às **09:46:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.568.281/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>
---

LOGRADOURO <b>R HELIO FRAGA DE MORAES SARMENTO</b>	NÚMERO <b>90</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>
---	---------------------	-------------------------------

CEP <b>92.480-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA RITA</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TERRALIVRE@TERRALIVRE.COOP.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3465-8348</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2020** às **09:46:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 28133  
 Emitido em: 14/10/2020 às 09:47:42

DAP: SDW1056828100010607200239      Versão DAP: 3.2      Emissão: 06/07/2020      Validade(\*): 06/07/2022

#### Informações da Pessoa Jurídica

**CNPJ:** 10.568.281/0001-37  
**Razão Social:** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA  
**Tipo Pessoa Jurídica:** Cooperativa singular da AF  
**Município/UF:** Nova Santa Rita/RS      **Data Constituição:** 23/10/2008  
**Representante Legal:** LEODIMAR ANTONIO FERREIRA      **CPF:** 011.284.170-81

#### Informações da DAP

**Emissor:** ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL  
**CNPJ:** 89.161.475/0001-73  
**Agente Emissor:** IGOR SILVA DE BEARZI      **CPF:** 000.216.860-09  
**Local de Emissão:** Nova Santa Rita/RS

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	3	0.49
Assentado/a pelo PNRA	421	69.24
Demais agricultores familiares	95	15.62
Extrativista	1	0.16
Pescador/a	1	0.16

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Antônio Prado	1
Arroio Grande	7
Bento Gonçalves	3
Candiota	36
Canguçu	15
Capela de Santana	9
Charqueadas	7
Congonhinhas	40
Coqueiros do Sul	1
Cotiporã	40
David Canabarro	1
Eldorado do Sul	10
Encruzilhada do Sul	20
Fagundes Varela	18
Herval	11
Hulha Negra	30
Jóia	9
Manoel Viana	3
Nova Santa Rita	43
Pará	1
Piratini	2
Rosário do Sul	2
Santa Margarida do Sul	15
Sant'Ana do Livramento	78
São Gabriel	27
São Jerônimo	3
São Jerônimo da Serra	29
São Jorge	1
São Marcos	1

Sarandi	7
Tapes	5
Tupanciretã	15
Vanini	3
Veranópolis	3
Viamão	24
Vista Alegre do Prata	1

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	521	85,69
Associados sem DAP	87	14,31
<b>Total dos Associados</b>	<b>608</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800240855

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

NOVA SANTA RITA  
Local

22 Outubro 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4873325 em 24/10/2018 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, Nire 43400097112 e protocolo 184745764 - 18/10/2018. Autenticação: 65F4C05566CDC7EBEE5AF28996FFC6750E482B8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.576-4 e o código de segurança 5Zmm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



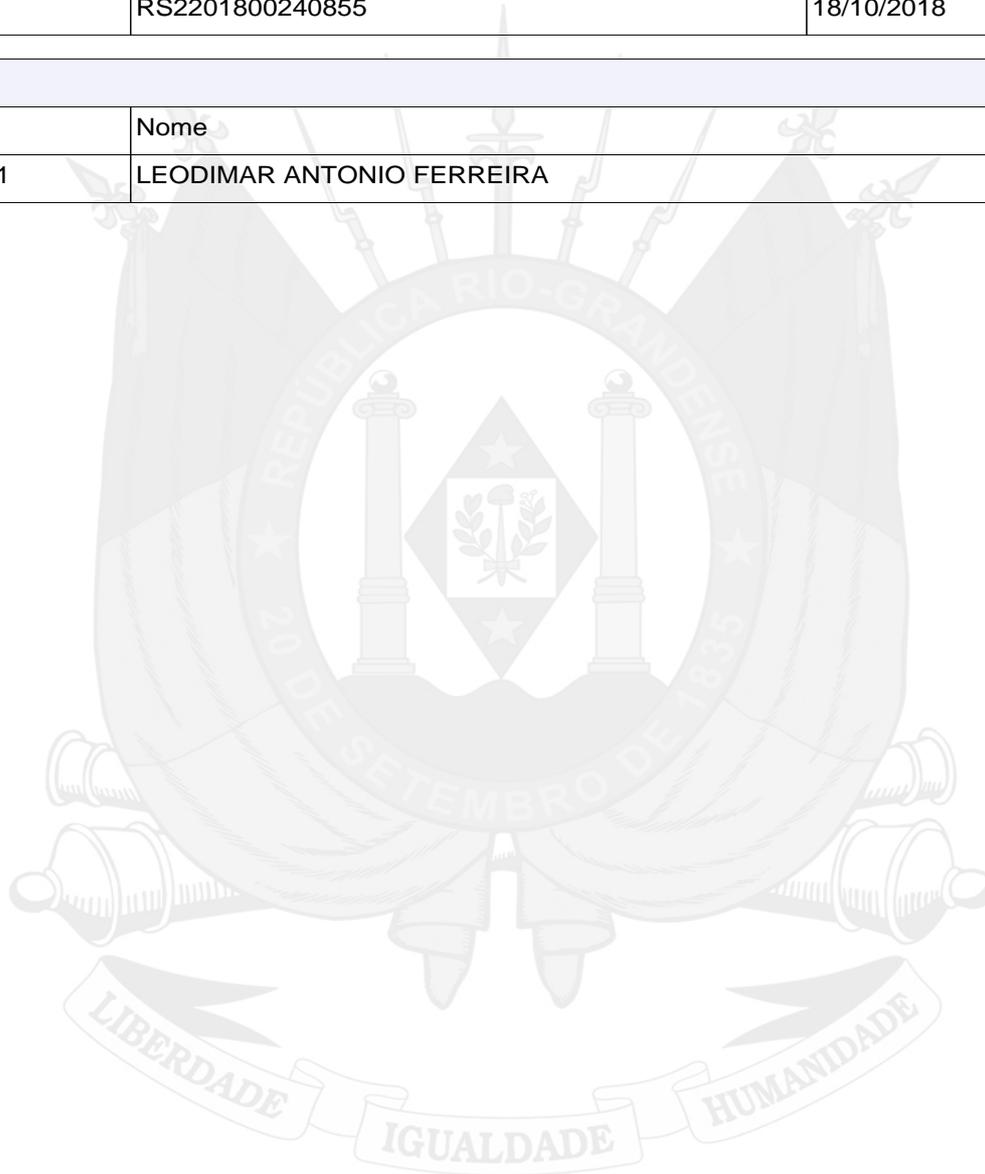
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/474.576-4	RS2201800240855	18/10/2018

CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA  
DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.  
CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112**

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Cooperativa, na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 90, Sala 04, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita/RS CEP 92.480-000, às dez horas em terceira convocação, estando presentes 30 associados conforme assinatura no livro de presenças realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.** Após a constituição da mesa a qual será presidida pelo senhor Leodimar Antonio Ferreira e secretariada por mim Arnaldo Soares Borges, realizei a leitura do edital de convocação que foi amplamente divulgado através de publicação no Jornal Estação de Capela de Santana/RS edição do dia 28 de Setembro de 2018, e fixado nos murais da Cooperativa, para que os sócios se interessassem da Ordem dia: **Primeiro:** Eleição do Conselho de Administração; **Segundo:** Outros assuntos sem natureza deliberativa. Após a leitura do edital de convocação passou-se para o **Primeiro Ponto da ordem do dia: Eleição do Conselho de Administração,** na oportunidade foram apresentadas as chapas e em seguida realizada a votação de forma secreta, sendo eleitos com mandato de três anos o **Conselho de Administração ficou assim composto:** Como **Presidente:** **LEODIMAR ANTONIO FERREIRA,** brasileiro, solteiro, administrador de Cooperativas, nascido em 06/04/1985, 33 anos, portador da carteira de identidade 8094275826 SSP/RS e CPF: 011.284.170-81, residente e domiciliado na Avenida Santa Rita, nº 3134, Apto 103, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. **Tesoureiro:** **CARLOS ANTONIO PANSERA,** brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/02/1985, 33 anos, portador da carteira de identidade 1132240985 SSP/RS e CPF: 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees, nº 396, Casa 06, Bairro Berto Círio, município de Nova Santa Rita, CEP 92480-000. **Secretário:** **ARNALDO SOARES BORGES,** brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 14/10/1974, 43 anos, portador da carteira de identidade 6046973571 SSP/RS e CPF: 758.416.140-53, residente e domiciliado na Rua Che Guevara, nº 595, Assentamento Santa Rita de Cassia, interior, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. Em cerimônia de posse, **os eleitos em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia**





popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Dando prosseguimento a assembléia passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do Dia: Outros assuntos sem natureza deliberativa**, na oportunidade foram traçadas as metas para o restante do Exercício, logo após foi perguntado aos presentes se havia mais algum assunto a tratar e como nada foi apresentado suspendeu-se a assembléia para que fosse redigido a presente ata. Após o retorno, foi lida e achada conforme e será assinada por mim Leodimar Antonio Ferreira que presidi esta assembléia. Sendo esta a copia fiel da ata transcrita no livro ata da Cooperativa. Nova Santa Rita 10 de Outubro de 2018.

Leodimar Antonio Ferreira  
Presidente





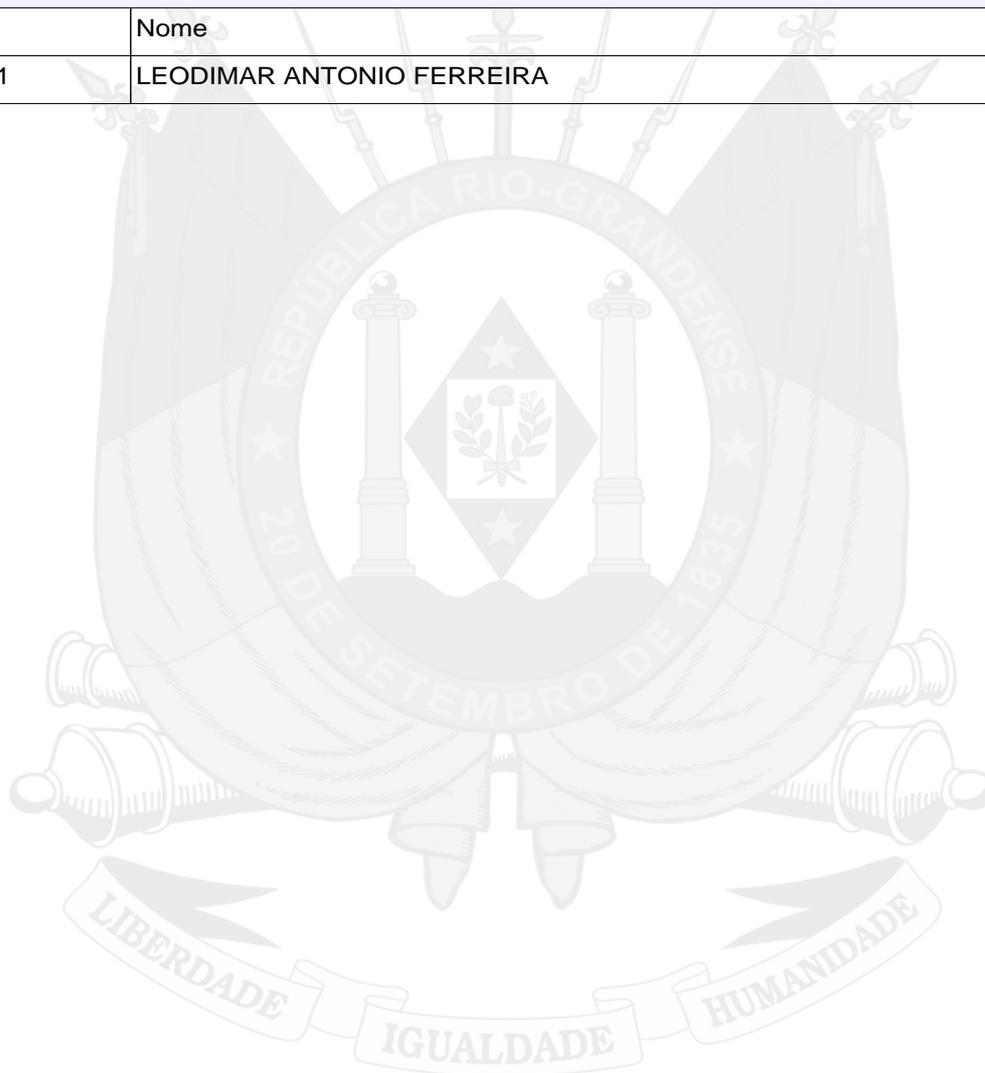
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/474.576-4	RS2201800240855	18/10/2018

CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## Jogos Campeiros da 12ª Região Tradicionalista

Após disputar a fase classificatória dos Jogos Campeiros da 12ª. Região Tradicionalista, a equipe do Sovéu de Ouro participará, nos dias 9, 10 e 11 de novembro dos Jogos Campeiros em Tupanciretã. Os atletas do Sovéu representarão o município de Nova Santa Rita, com 01 trio masculino de Bocha Campeira e 04 duplas na Bocha 48, pelo Estadual. Também competirá com mais 03 trios masculinos e 03 trios femininos no Aberto de Bocha Campeira no ENECAMP."



### Agradecimento



Piquete Amigos do Sul/ NSR  
Homenageia ao 20 de Setembro  
O Dia do Gaúcho!

A Patronagem do Piquete Amigos do Sul, agradece aos sócios e colaboradores que se fizeram presentes nos eventos da Semana Farroupilha. Fomos elogiados pelo presidente da AETNSR, pela organização da campeira e também na cultura, na qual fomos premiados. Contamos com todos para próximo ano. Essa equipe que não mediu esforços para o nosso sucesso... Abraço a todos!

## Óptica Santa Rita

"A qualidade que sua visão merece."

GARANIMOS OS MELHORES PREÇOS  
GOBRIAMOS QUALQUER OFERTA

ÓCULOS DE GRAU - ÓCULOS DE SOL - RELOGIOS - ALIANÇAS - LENTES DE CONTATO

**KIT LINCE**

Varios Modelos na Loja

**a partir de R\$ 179,00**

**SUPER PROMOÇÃO DE ARMAÇÃO**

Varios Modelos na Loja

**a partir de R\$ 99,00**

**RELOGIO TECHINOS**

Varios Modelos na Loja

**a partir de R\$ 199,00**

MARQUE SEU EXAME VISUAL CONOSCO

PARCELAMOS EM ATÉ 10X | CONVENIO COM SENIARSA E AFUSSEL | DESCONTO ESPECIAL PARA APOSENTADOS E ESTUDANTES

**COBRIMOS QUALQUER ORÇAMENTO**

**SUPER DESCONTO PARA APOSENTADOS;**

**DESCONTOS PARA ESTUDANTES.**

**Equipamento de ultima geração para garantir sua qualidade visual.**

9 9891.6314
51 3479.2185

Curta nossa página no Facebook | Av. Santa Rita, 826 | Lj 105 | Nosso Shopping Centro - Nova Santa Rita

A PEDIDO

**NELSON** DEPUTADO ESTADUAL

**SPOLAOR**

**13000**

Por Democracia e Direito à Cidade!

(51) 98019-4486

HADDAD ELULA 13

SENADOR 12/13/131

ABIGAIL 651

ROSSETTO 13

/spolaor

nelson\_spolaor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA  
AGRARIA TERRA LIVRE LTDA  
CNPJ 10.568.281/0001-37 | NIRE 43400097112

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da Cooperativa, na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 90, Sala 04, Centro, em Nova Santa Rita/RS CEP 92.480-000, no dia 10 de Outubro de 2018, às 08:00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, às 09:00 horas da manhã em segunda convocação (com metade mais um dos associados) e às 10:00 horas da manhã em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos Primeiro: Eleição do Conselho de Administração; Segundo: Outros assuntos sem natureza deliberativa, sendo que o número de sócios aptos a votar é 1200, Nova Santa Rita 28 de Setembro de 2018.

Leodimar Antonio Ferreira  
Presidente

## RECANTO GAÚCHO

Restaurante & Pub Bar

Venha experimentar o melhor  
almoço da cidade  
servido em panelas de barro  
no fogão campeiro

Comida caseira  
Saladas variadas  
Sobremesa

**Buffet livre**  
cl duas carnes

R\$ 16,90

## Locações Ortopédicas

Máquina Canadense

Andadores

Muletas  
Ajustáveis

Imobilizadores de tornozelo ou pé

Imobilizadores de punho ou joelho

Camas Hospitalares

Sandálias de Banho

Cadeiras de banho

Tópica

Cadeiras de rodas

Suportes para sono

Cadeiras de rodas infantil

99915.8645

@apoiolocacoesortopedicas

contato.apoiolocacoes@gmail.com

Av. Getúlio Vargas, 1761 - Nova Santa Rita - Berto Cirio (ao lado do posto de combustivel)

## ADVOGADO

CESAR ROGÉRIO BARROS DOS SANTOS

OAB/RS 53.879

### ADVOCACIA ESPECIALIZADA

## PREVIDENCIÁRIO INSS

- AUXÍLIO DOENÇA / ACIDENTE
- APOSENTADORIA
- PENSÃO POR MORTE
- ATIVIDADE RURAL
- BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (IDOSO / DEFICIENTE)

Av. Santa Rita, 826 - Sala 104  
Nosso Shopping - Nova Santa Rita  
Fone: (51) 99726.9268



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4873325 em 24/10/2018 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, Nire 43400097112 e protocolo 184745764 - 18/10/2018. Autenticação: 65F4C05566CDC7EBEE5AF28996FFC6750E482B8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.576-4 e o código de segurança 5Zmm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



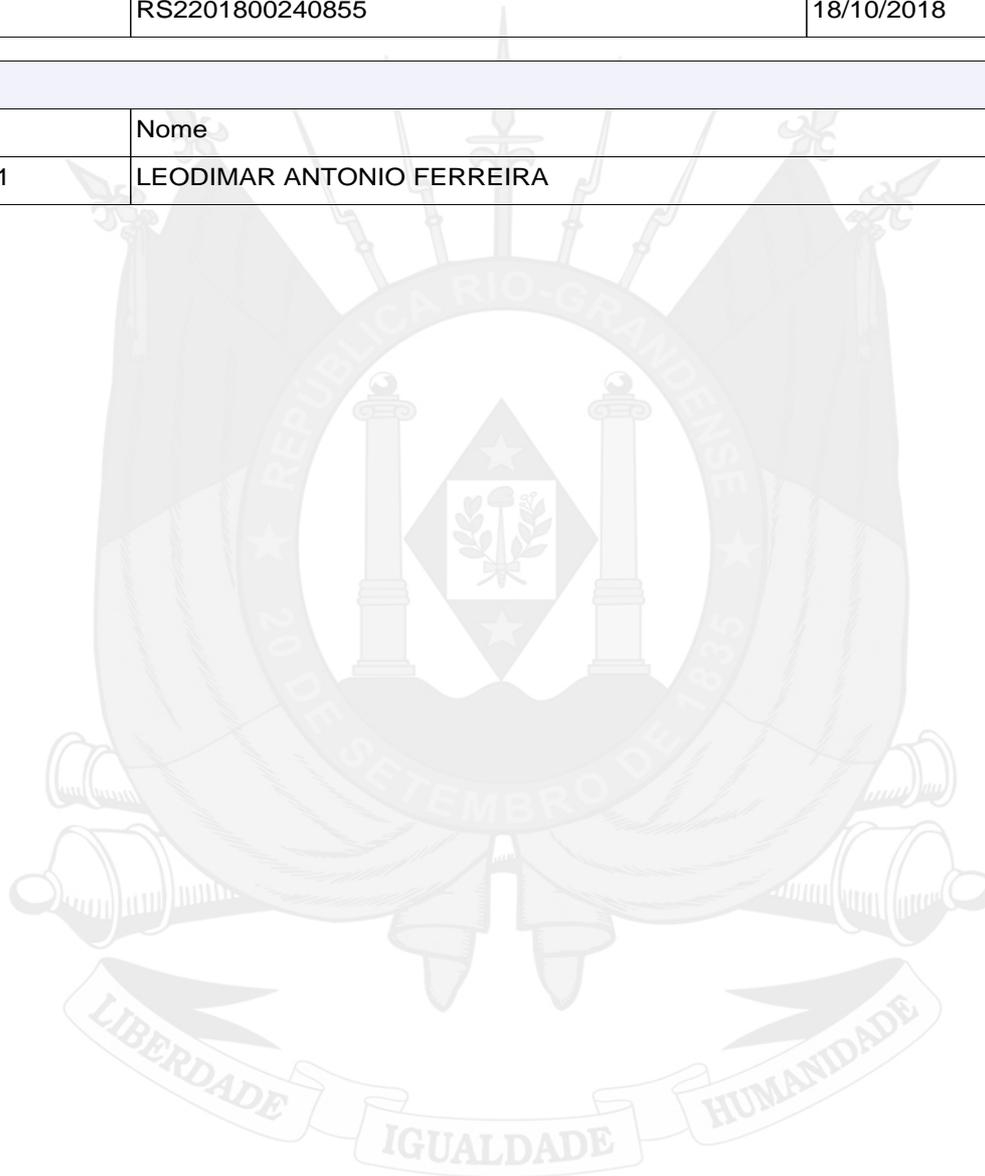
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/474.576-4	RS2201800240855	18/10/2018

CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **LEODIMAR ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/04/1985, 33 anos, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81, RG 8094275826 SSP/RS. Residente e domiciliado na Avenida Santa Rita, nº 3134, Apto 103, Bairro Califórnia em Nova Santa Rita/RS CEP 92.480-000 **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - **JUCISRS** - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Nova Santa Rita, 22 de Outubro de 2018

**LEODIMAR ANTONIO FERREIRA**





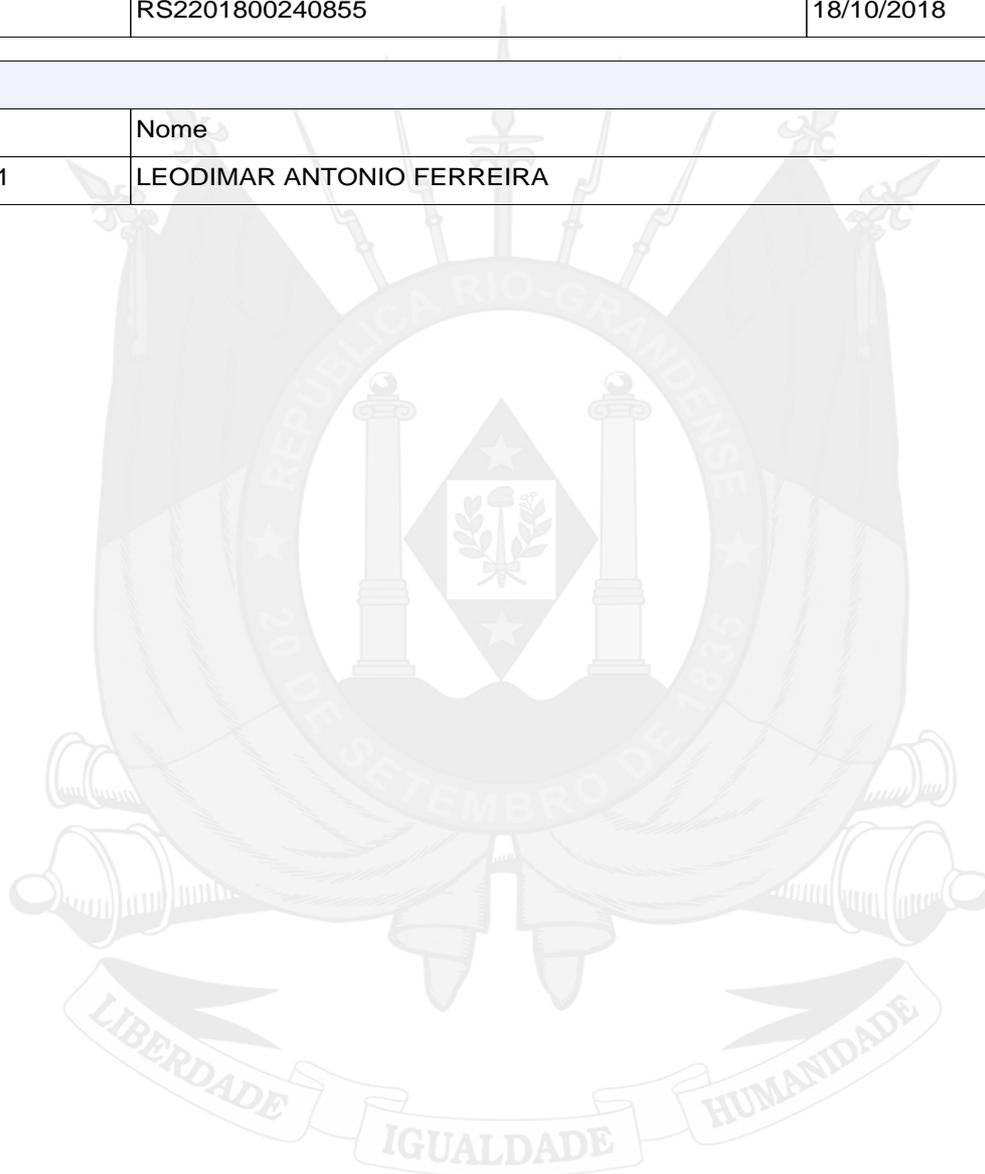
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/474.576-4	RS2201800240855	18/10/2018

CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de nire 4340009711-2 e protocolado sob o número 18/474.576-4 em 18/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4873325, em 24/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

Porto Alegre. Domingo, 28 de Outubro de 2018



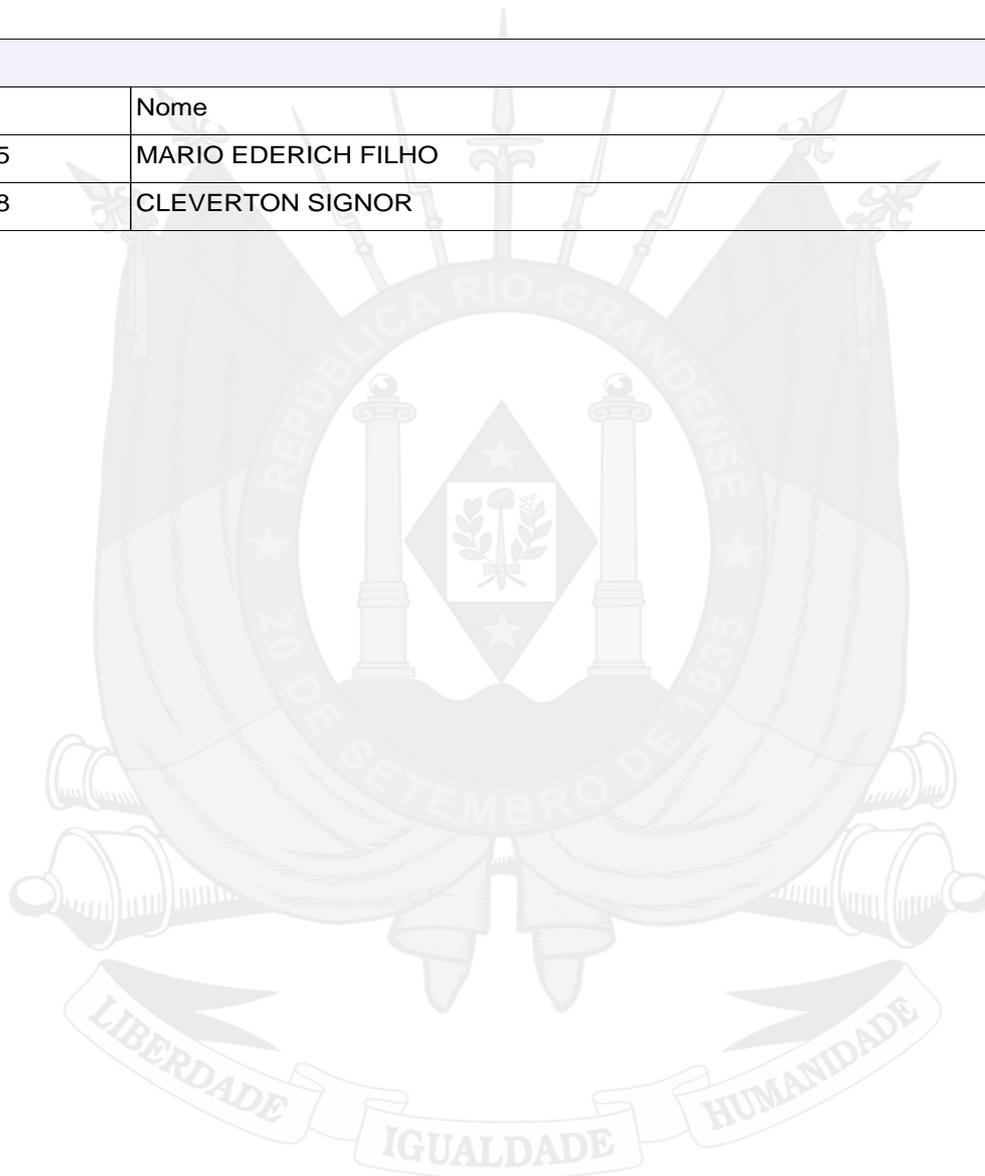


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

CPF	Nome
006.380.820-05	MARIO EDERICH FILHO
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Domingo, 28 de Outubro de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4873325 em 24/10/2018 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, Nire 43400097112 e protocolo 184745764 - 18/10/2018. Autenticação: 65F4C05566CDC7EBEE5AF28996FFC6750E482B8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.576-4 e o código de segurança 5Zmm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

RSE1900342785

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

NOVA SANTA RITA

Local

7 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5257989 em 09/01/2020 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, Nire 43400097112 e protocolo 194947882 - 10/12/2019. Autenticação: 1289B7663B4D91C68B843A4A8933FCEDF5D1C1C8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/494.788-2 e o código de segurança tRgt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



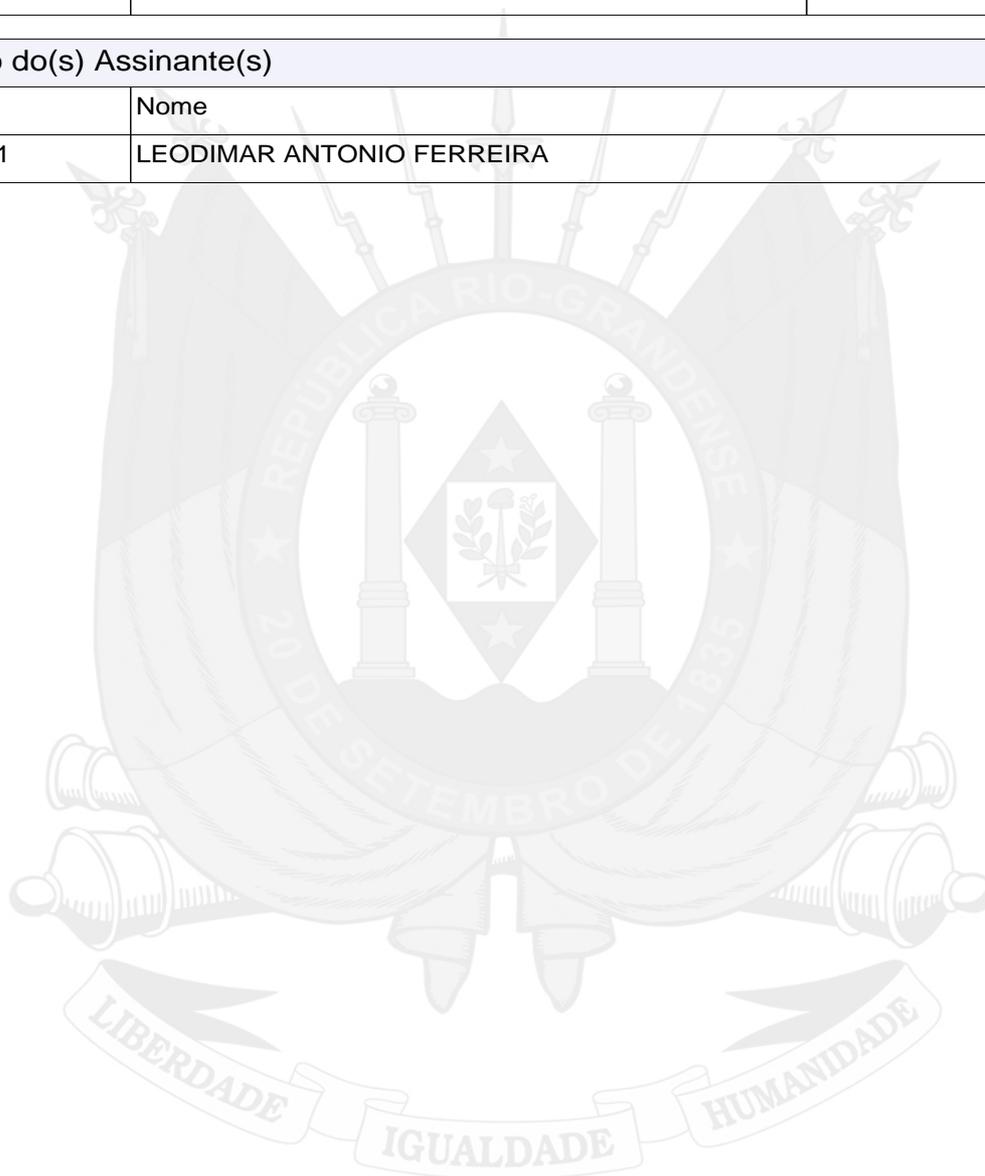
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/494.788-2	RSE1900342785	10/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



# ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

CNPJ 10.568.281/0001-37  
NIRE 43400097112

## CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, ANO SOCIAL E LEVANTAMENTO DE BALANÇO GERAL.

**Art. 1º-** A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA. Inscrita sob o CNPJ 10.568.281/0001-37, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- I-** Sede e administração na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 90, Sala 04, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92480-000 e Foro Jurídico na Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
- II-** Área de ação para fins do exercício das atividades da cooperativa, e para efeito de admissão de associados, será em todo Brasil.
- III-** Prazo de duração indeterminado e exercício social compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro, com levantamento de balanço Geral nesta última data.

## CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS E OBJETO DE FUNCIONAMENTO

**Art. 2º-** A Cooperativa visa melhoria das condições de vida dos seus associados e para a consecução deste fim ela objetiva:

- I-** Estimular o desenvolvimento e a defesa de suas atividades econômicas e sociais de caráter comum.
- II-** Assessorar e dentro do possível coordenar o planejamento, organização e controle da produção.
- III-** Propor linhas de produção aos associados.
- IV-** Implantar projetos de reflorestamento, de produção leiteira e de Produção Agroecológica.
- V-** Estimular a preservação ambiental e a produção agroecológica.
- VI-** Incentivar a comercialização direta e promover feiras de produtos dos associados.
- VII-** Participar de campanhas de promoção do cooperativismo, da produção familiar cooperativa, da agroecologia e da Reforma Agrária.



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VIII-** Promover a intercooperação, especialmente com outras cooperativas em áreas de Reassentamentos e Assentamentos da Reforma Agrária.
- IX-** Financiar, conforme as possibilidades, através de um Fundo Rotativo, os associados organizados em unidades de cooperação.
- X-** Celebrar convênios, firmar contratos com Instituições financeiras, entidades e Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais que se destinem a atender seus Objetivos, tais como: realização de cursos para formação dos associados e seus familiares, crédito agrícola, Seguro Agrícola, abastecimento popular, combate à fome, fornecimento de alimentos para escolas, hospitais, presídios, programas governamentais, entre outros;
- XI-** Constituir Fundos Garantidores, Fundos de Aval para garantir acesso a Crédito a seus associados, bem como intermediar, conveniar ou contratar junto a instituições financeiras, fundos públicos ou outras entidades creditícias, visando o acesso ou o repasse de créditos e financiamentos a seus associados na consecução dos objetivos da Cooperativa.

**Parágrafo Único:** Para a consecução plena de seus objetivos a Cooperativa poderá possuir terras próprias, arrendar, bem como utilizar terras de associados e de terceiros; Realizar convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais e Se filiar a outras Cooperativas.

**Art. 3º.** O Objeto de funcionamento da Cooperativa é a comercialização da produção dos associados, envolvendo toda e qualquer produção agropecuária ou agroflorestal, primária beneficiada, semielaborada ou industrializada como cereais, leite, hortaliças e outros; comercialização de insumos para seus associados, A prestação de serviços com máquinas agrícolas como a preparação de terreno, cultivo e colheita, fornecimento de máquinas agrícolas com operador. Prestação de serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias em todos os âmbitos da produção agropecuária e agroflorestal, principalmente voltados a produção agroecológica; o Beneficiamento de arroz; A Fabricação de Sucos Concentrados de Frutas, Hortaliças, Legumes e de Conservas de Frutas; Criação de Bovinos para Leite; Criação de Equinos; Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, o Comércio atacadista de leite e laticínios; o Comercio atacadista de suco de frutas.

### CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

**Art. 4º-** Poderão associar-se a Cooperativa Pequenos Agricultores, assentados rurais, reassentados, suas associações e demais formas de cooperação voltadas para produção agropecuária e agro-industrial.

**Parágrafo Único-** O número de associados não poderá ser inferior a 20 associados.

**Art. 5º-** O associado tem como direito:

- I-** Participar de Assembléias Gerais e propor medidas de interesse do quadro social.
- II-** Votar e ser votado a não ser que haja impedimento para tal.
- III-** Propor para a Cooperativa através do Conselho de Administração, medidas para melhor consecução dos objetivos da mesma.
- IV-** Realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos.
- V-** Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre negócios e atividades da Cooperativa e ter acesso aos livros, registros contábeis e balanços.
- VI-** Demitir-se da sociedade quando lhe convier.
- VII-** Participar da vida societária da Cooperativa.

**Art. 6º-** São Deveres do Associado:

- I-** Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto;
- II-** Zelar pelo bom funcionamento da Cooperativa;
- III-** Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e demais resoluções tomadas pela Assembléia Geral, e pelo Conselho Administrativo;
- IV-** Entregar sua produção à Cooperativa e realizando com ela, na medida do possível, as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais.

**Art. 7º-** O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

§ 1º- A responsabilidade do associado com os compromissos da sociedade perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu seu desligamento.

§ 2º- As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa, passam aos herdeiros, bem como os direitos ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao falecido.



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

**Art. 8º**- O ingresso de novos sócios será mediante solicitação por inscrito e deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

### **CAPÍTULO IV - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

**Art. 9º**- A demissão do associado dar-se-á unicamente ao seu pedido.

**Art.10** - A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, por reincidência após notificação de advertência ao infrator, por um dos seguintes motivos:

- I-** Vier exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos.
- II-** Houver levado a Cooperativa à prática de atos prejudiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.
- III-** Infringir disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Cooperativa.

**Parágrafo Único** - Após a notificação de eliminação o associado tem um prazo de 30 (trinta) dias para interpor recursos que terá efeitos suspensivos até a primeira Assembléia Geral.

**Art. 11** - A exclusão do associado será feita por:

- I-** Dissolução da pessoa jurídica.
- II-** Morte da pessoa física.
- III-** Incapacidade civil não cumprida.
- IV-** Deixar de atender requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

**Art. 12** - A restituição do capital integralizado só poderá ser exigida depois de aprovado o balanço do exercício em que o associado se demitiu, ou tenha sido eliminado ou excluído da Cooperativa, respeitadas as condições econômica - financeiras da Cooperativa, sendo negociada a integralização em 4 (quatro) parcelas, uma por ano.

**Parágrafo Único** - Os herdeiros têm direito ao capital realizado e demais créditos do sócio falecido, após o inventário.

### **CAPITULO V - DO CAPITAL SOCIAL**

**Art. 13** - O capital social mínimo da Cooperativa será de R\$ 1.412,80 (um mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) equivalente a quarenta (40) sacas de



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

arroz de cinqüenta quilos cada, em casca, preço mínimo do Governo, dividido em quotas partes a serem subscritas pelos associados.

**Art. 14** - O valor da quota-parte é de R\$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), ou equivalente a uma (1) sacas de arroz de cinquenta quilos cada, em casca, pelo preço mínimo do Governo.

**Art. 15** - cada associado, ao ser admitido deverá subscrever, no mínimo, como capital, 2(duas) quota-parte.

§ 1º- as quotas partes subscritas deverão ser Integralizadas no momento da admissão no quadro de Associados da Cooperativa.

§ 2º- A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociado, nem dado em garantia e o seu movimento, subscrição, realização, transferência e restituição será anotada na Ficha de Matrícula.

§ 3º- Para efeito de quotas-partes integralizadas ou de aumento de capital social poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após a homologação do Conselho de Administração.

**Art. 16** - A Cooperativa reterá 1% (um por cento) do movimento da produção de cada cooperado, que terá por fim o aumento do capital social.

**Art. 17-** A Cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, de pessoas físicas ou Jurídicas privadas ou pública para a consecução de seus objetivos.

§ 1º- As doações em bens deverão ser avaliadas e homologadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º- Todas as doações serão contabilizadas no Fundo de Reserva.

### CAPÍTULO VI - DAS ASSMBLÉIAS GERAIS

**Art. 18** - A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, tendo como poder decidir os negócios relativos ao objetivo da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa da mesma. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º- As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (Dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados, em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados,



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido, quorum de instalação, as assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste no respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2º- A convocação será feita pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 3º- As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar.

§ 4º- Cada associado presente terá direito à apenas um voto, nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias. Sendo vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates.

§5º- É vetado o voto da procuração.

**Art. 19** - É de competência as Assembléias Gerais, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

**Art. 20** - Nas Assembléias Gerais, o quorum de instalação será o seguinte:

- I- Com 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação.
- II- Com metade mais um dos associados, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação.
- III- O número mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação, uma hora após a segunda convocação.

**Art. 21** - A Assembléia Geral Ordinária que será realizada obrigatoriamente até o final do mês de março, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constatar na Ordem do dia:

- I- Avaliação do exercício social anterior a partir do relatório do Conselho de Administração.
- II- Aprovação do parecer do Conselho Fiscal.
- III- Análise e votação do Balanço Geral do exercício anterior.
- IV- Forma de Devolução das sobras ou do rateio das perdas
- V- Aprovação do Plano de Metas para o novo exercício.
- VI- Aprovação do Orçamento para o novo exercício.
- VII- Eleição do Conselho Fiscal.



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

VIII- Eleição dos membros do Conselho de Administração, quando for o caso.

IX- Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 22.

**Art. 22-** A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação.

§ 1º- É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos.

I- Reforma do Estatuto.

II- Fusão, incorporação, desmembramento.

III- Mudança do objetivo da sociedade.

IV- Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante.

V- Contas do liquidante.

§ 2º- São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 23** - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto por um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º- Os membros do Conselho de Administração têm mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória a renovação, no término de cada mandato, de no mínimo 1/3 (um terço).

§ 2º- Havendo cargo vacante será realizada eleição para o cargo, em Assembleia Geral, e o eleito permanecerá no cargo até o final do mandato do Conselho de Administração.

**Art. 23 A** - Os membros do Conselho de Administração escolherão, entre os associados, um Diretor Executivo para implementar as decisões tomadas por eles e aquelas aprovadas em Assembleia Geral e, ainda, fazer e manter relação com associados, bem como, realizar o planejamento da produção e comercialização.

Parágrafo único: O Diretor Executivo permanecerá neste cargo até o fim do mandato do Conselho de Administração, podendo ser reeleito se assim deliberarem.

**Art.24** - Compete ao Conselho de Administração:

I - Convocar as Assembleias Gerais;



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

II - planejar, traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados;

III- Nomear e demitir Gerentes;

IV - Prestar todos os esclarecimentos aos associados;

V - A alienação ou oneração dos bens da cooperativa, devendo constatar a autorização para isto em ata do Conselho de Administração.

VI - Realizar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas;

VII - Zelar pelas decisões e encaminhamentos da Assembléia Geral;

**Parágrafo Único** - As deliberações serão tomadas por decisão da maioria dos votos presentes.

**Art. 25** - Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

I- Supervisionar as atividades da Cooperativa.

II- Verificar freqüentemente o saldo em caixa.

III- Convocar, presidir reuniões do Conselho de Administração, e das Assembléias Gerais.

IV- Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dela.

V- Elaborar o Plano Anual de atividades da Cooperativa.

VI- Assinar conjuntamente com o Tesoureiro ou outro Conselheiro designado pelo Conselho, documentos bancários e fazer a movimentação de contas e aplicações.

VII- Assinar conjuntamente com o Tesoureiro, ou o Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho, contratos e demais documentos que constituam obrigações.

VIII- Alienar ou onerar juntamente com o conselho de administração bens da Cooperativa, definidas em ata do conselho de administração.

**Art. 26** - Ao Tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes obrigações:

I- Interessar-se, permanentemente, pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos, inferiores a 90 (noventa) dias.

II- Apresentar à Assembléia Geral Ordinária: relatório, balanço e demonstrativo de sobras ou perdas.

III- Verificar freqüentemente o saldo em caixa.

IV- Supervisionar a contabilidade e verificar mensalmente os balancetes mensais.



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- V- Assinar conjuntamente com o Presidente ou outro Conselheiro designado pelo Conselho, documentos bancários e fazer movimentação de contas e aplicações.

**Art. 27-** Ao secretário, cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Garantir a secretaria e que sejam lavradas as Atas de reuniões do Conselho de Administração, e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes.
- II- Assinar, conjuntamente com o Presidente, ou Tesoureiro e ou gerentes contratados, documentos constituídos de obrigações.

### CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

**Art. 28-** A Administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 1 (um) ano, todos eleitos na Assembléia Geral Ordinária, sendo permitido apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis por Lei, os parentes dos administradores até em segundo grau.

§ 2º- O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

**Art. 29-** Complete ao Conselho Fiscal exercer a fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Conferir o saldo do numerário existente em caixa.
- II- Verificar se os extratos de contas bancárias conterm com a escrituração da Cooperativa.
- III- Examinar se o montante das despesas, e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- IV- Certifica-se que o Conselho Administrativo vem se reunindo regularmente e se existem reclamações de associados por serviços prestados.
- V- Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor das previsões feitas, e as conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.
- VI- Verificar se os recebimentos de créditos são feitos regularmente e se os compromissos fiscais e trabalhistas estão sendo cumpridos.



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VII- Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com a observância das regras próprias.
- VIII- Estudar os balancetes se outros demonstrativos mensais, o Balanço e o Relatório Anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estas peças para a Assembléia Geral.
- IX- Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- X- Contratar assessoria e auditoria externa, caso achar necessário para o cumprimento de suas atividades.
- XI- Apresentar o seu parecer, por escrito, nas Assembléias Gerais Ordinárias e quando se fizer necessário.

### CAPÍTULO IX - DOS LIVROS

**Art. 30** - A Sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I- De matrícula dos sócios.
- II- De presença dos Associados nas Assembléias Gerais.
- III- De atas das Assembleias Gerais;
- IV- De Atas do Conselho Administrativo.
- V- De Atas do Conselho Fiscal.
- VI- Outros Fiscais e contábeis obrigatórios.

**Parágrafo Único** - É facultado a adoção de livros, folhas soltadas ou fichas do sistema informativa que ocupe os mesmos objetivos dos livros.

**Art. 31-** No livro de Matrícula, os associados, serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constatado:

- I- O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II- A data de sua admissão, quando for o caso, de sua demissão, à pedido, eliminação ou exclusão.
- III- A conta corrente das respectivas partes do capital social.

### CAPÍTULO X - DOS FUNDOS

**Art. 32** São Fundos Indivisíveis da Cooperativa



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- I- Fundo de Reserva, constituído por 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício, destinadas a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.
- II- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), constituído de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas do exercício, destinado a capacitação, a escolarização e a prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e trabalhadores da cooperativa.

**Art. 33-** A Cooperativa constituirá um fundo de investimentos, constituído de 50% (cinquenta por cento), das sobras apuradas no exercício, destinadas ao desenvolvimento da Cooperativa e de seus associados.

**Parágrafo Único** - O fundo de investimento é divisível, cabendo Assembléia Geral sua destinação em caso de liquidação ou dissolução da Cooperativa.

### CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Art. 34-** A cooperativa será dissolvida:

- I- Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados não se dispunham a assegurar a sua continuidade.
- II- Pela não consecução dos objetivos pré - determinados.
- III- Devido a alteração de sua forma jurídica.
- IV- Pela redução do número mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, estes não forem restabelecidos.
- V- Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 35-** A Assembléia Geral que determina a dissolução da cooperativa, prescreverá a forma da liquidação e elegerá um liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante a liquidação.

**Parágrafo Único** - A Assembléia poderá, a qualquer tempo, destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 36-** A Cooperativa poderá receber créditos governamentais, como o PRONAF e FUNTERRA, e efetuar o devido pagamento fazendo a capitalização após a quitação total da dívida, em partes iguais para todos os associados.

**Art. 37-** As sobras serão definidas pela Assembleia Geral depois de descontados os Fundos.



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

**Art. 38-** As perdas, se forem maiores que o Fundo de Reserva existente, deverão ser rateadas entre os associados conforme decisão da Assembléia Geral.

**Art. 39-** A Cooperativa terá um Regimento Interno, para melhor garantir a sua funcionalidade e a consecução de seus objetivos, que deverá ser aprovado por dois terços dos presentes em assembleia geral, valendo o mesmo quorum para a sua alteração.

**Art. 40-** A Cooperativa poderá alterar a sua forma jurídica pela fusão, incorporação ou desmembramento, por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, com deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 4/5 (quatro quintos) dos associados em dia com as suas obrigações.

**Art. 41-** As alterações deste Estatuto Social deverão ser feitas em Assembléia Geral Extraordinária, por 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as suas obrigações.

**Art. 42.** Compete ao Conselho de Administração a alienação e ou oneração os bens móveis e imóveis da Cooperativa, em reunião do Conselho de Administração, mediante a aprovação da maioria dos seus membros, devendo ser lavrado ata, em livro próprio do Conselho de Administração.

**Art. 43-** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de acordo com Lei e os princípios doutrinários.

**O Presente Estatuto social foi alterado através de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14/11/2019, entrando em vigor a partir da data de Aprovação pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS.**

Nova Santa Rita 14 de novembro de 2019

Leodimar Antonio Ferreira  
Presidente

Arnaldo Soares Borges  
Secretario





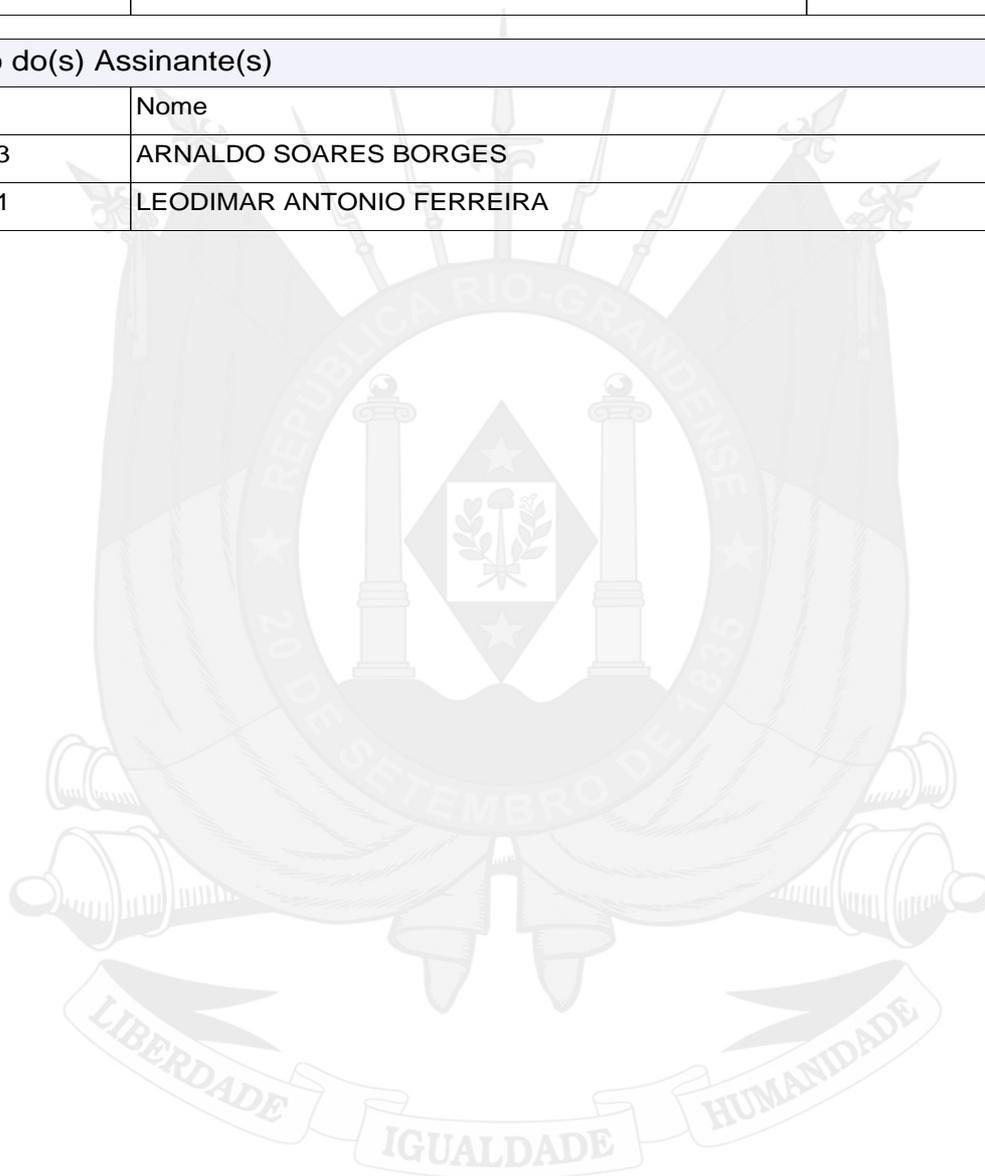
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/494.788-2	RSE1900342785	10/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.416.140-53	ARNALDO SOARES BORGES
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de NIRE 4340009711-2 e protocolado sob o número 19/494.788-2 em 10/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5257989, em 09/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA
758.416.140-53	ARNALDO SOARES BORGES

Porto Alegre, quinta-feira, 09 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2020, às 09:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 19/494.788-2.



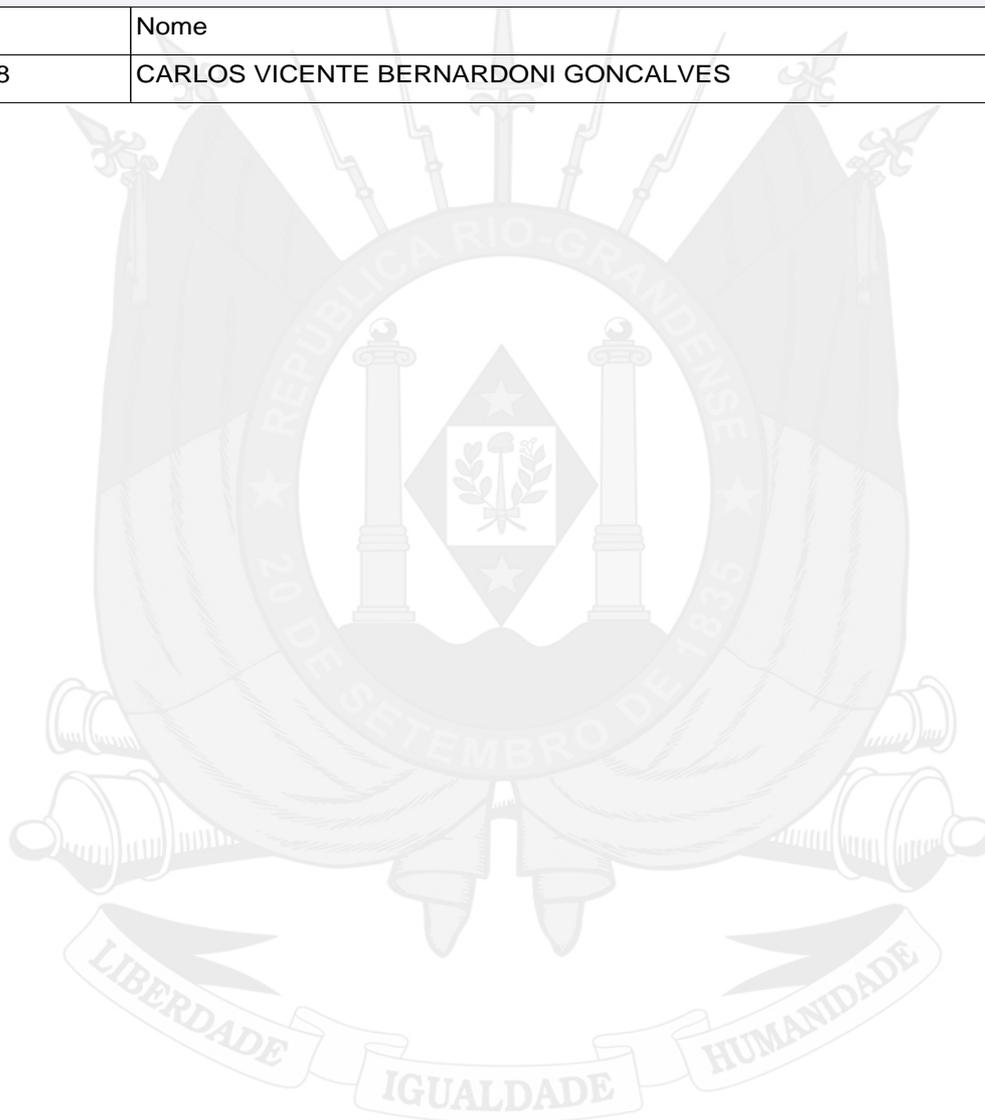


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 09 de janeiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5257989 em 09/01/2020 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, Nire 43400097112 e protocolo 194947882 - 10/12/2019. Autenticação: 1289B7663B4D91C68B843A4A8933FCEDF5D1C1C8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/494.788-2 e o código de segurança tRgt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/17

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.568.281/0001-37

**Razão Social:** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA

**Endereço:** RUA HELIO FRAGA 90 SALA 04 / CENTRO / NOVA SANTA RITA / RS /  
92480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2020 a 03/11/2020

**Certificação Número:** 2020100506083934565302

Informação obtida em 14/10/2020 09:58:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0015596234**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COOP TRAB DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**

Endereço: **RUA HELIO FRAGA DE MORAIS SARMENTO, 90, SALA 04  
CENTRO, NOVA SANTA RITA - RS**

CNPJ: **10.568.281/0001-37**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025396750**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5088/2020**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 49000 - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.568.281/0001-37  
**Endereço:** RUA HÉLIO FRAGA DE MORAES SARMENTO, 90  
**Complemento:** sala 04  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Nova Santa Rita - RS

**Finalidade**

**Fins de Regularidade**

Data de Emissão	14/10/2020	Data de Validade	30 dias	13/11/2020
-----------------	------------	------------------	---------	------------

CERTIFICO que, revendo os lançamentos da Secretaria Municipal da Fazenda, neles não foram encontrados débitos sobre tributos municipais, no período compreendido entre o momento da instalação do Município e a presente data, em nome do contribuinte acima identificado.

Ressalvado o direito de, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal da Fazenda cobrar débitos anteriores ao fornecimento da presente certidão negativa de débitos, conforme artigo 220, da Lei Municipal nº 1221/14.

Certidão Emitida Via portal

Código verificador para consulta de autenticidade no portal: WGT211201-2320-HNMKPLAJSKNGV-8  
Certidão emitida via portal através do site: [novasantarita.atende.net](http://novasantarita.atende.net)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**  
**CNPJ: 10.568.281/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:28 do dia 14/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2021.

Código de controle da certidão: **08F5.1FEF.E048.3099**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.568.281/0001-37  
Certidão nº: 27054785/2020  
Expedição: 14/10/2020, às 10:05:10  
Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.568.281/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 - SMSAN - Lote 1			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária LTDA		2. CNPJ: 10.568.281/0001-37	
3. Endereço: Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 90 - Sala 04		4. Município/UF: Nova Santa Rita/RS	
5. E-mail: licitacoes@terralivre.coop.br		6. DDD/Fone: 51 3465 8348	7. CEP: 92.480-000
8. Nº DAP Jurídica: SDW1056828100010607200239	9. Banco: Banco do Brasil	10. Agência Corrente: 0734-x	11. Conta Nº da Conta: 51.239-7
12. Nº de Associados: 608	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 521		14. Nº de Associados com DAP Física: 521 (Sendo 69,24% Assentados da Reforma Agrária)
15. Nome do representante legal: Leodimar Antonio Ferreira	16. CPF: 011.284.170-81		17. DDD/Fone: 51 3465 8348
18. Endereço: Avenida Santa Rita, 3134 - apto: 103 - Califórnia		19. Município/UF: Nova Santa Rita/RS	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Município de Curitiba / Secretaria Municipal de Educação		2. CNPJ:	3. Município/UF: Curitiba/PR
4. Endereço: Av. João Gualberto, 623. Edifício Delta, 6º andar, Torre A			5. DDD/Fone: 41 33503083
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS			
			4. Preço de Aquisição*

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	Marca	5. Programa de Entrega dos Produtos		
				4.1. Unitário	4.2 Total	
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	kg	20.000	Terra Viva	R\$ 7,72	R\$ 154.400,00	Conforme solicitado pelo setor de alimentação escolar.
FEIJÃO PRETO TIPO 1	kg	30.000	Terra Viva	R\$ 7,12	R\$ 213.600,00	Conforme solicitado pelo setor de alimentação escolar.
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	60.000	Terra Livre	R\$ 27,18	R\$ 1.630.800,00	Conforme solicitado pelo setor de alimentação escolar.
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>R\$ 1.998.800,00</b>	

#### IV - CONTROLE DAS DAPS DOS AGRICULTORES

1. Identificação do Agricultor (a)			2. Produto	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
Nome/Município	CPF	DAP					
CARLOS ROBERTO DA FONSECA SOCA/Jóia	340.758.010-04	SDW0340758010040411190612	Feijão Carioca Tipo 1	2590	R\$ 7,72	kg	R\$ 19.994,80
CELONI SILVA/Jóia	825.328.000-97	SDW0825328000972105190315	Feijão Carioca Tipo 1	2590	R\$ 7,72	kg	R\$ 19.994,80
CLODOMIRO LUIZ DA COSTA/Jóia	610.471.390-49	SDW0610471390491707191201	Feijão Carioca Tipo 1	2590	R\$ 7,72	kg	R\$ 19.994,80
JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA/Jóia	715.309.590-04	SDW0715309590042210180410	Feijão Carioca Tipo 1	2590	R\$ 7,72	kg	R\$ 19.994,80
ADAIR KICHESKI/Canguçu	361.173.660-00	SDW0001359630600805180236	Feijão Carioca Tipo 1	2590	R\$ 7,72	kg	R\$ 19.994,80
ADELAR IVO BORBA/Canguçu	373.233.930-00	SDW0373233930002202190313	Feijão Carioca Tipo 1	2590	R\$ 7,72	kg	R\$ 19.994,80
CENAIR ESMAEL DA ROSA E SILVA/Canguçu	682.108.250-20	SDW0682108250200610201037	Feijão Carioca Tipo 1	2590	R\$ 7,72	kg	R\$ 19.994,80
EZAQUIEL SARTORI CAMPOS/Canguçu	028.289.840-95	SDW0028289840950702190216	Feijão Carioca Tipo 1	1870	R\$ 7,72	kg	R\$ 14.436,40
FRANCISCO ARDENGY DE CAMPOS/Canguçu	980.591.060-15	SDW0980591060150204190316	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
JAIME MUHL DE CAMPOS/Canguçu	963.055.330-91	SDW0963055330912101190215	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
JESSICA FERNANDES DA CRUZ/Canguçu	029.026.860-56	SDW0029026860561801190210	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
JOAO BATISTA DE LIMA FERREIRA/Canguçu	952.002.230-91	SDW0952002230911501190150	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96

ORVALDINO LOPES FONSECA/Canguçu	321.267.270-68	SDW0321267270681503190153	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
RODINEI DE MUNHOZ FONSECA/Canguçu	946.125.520-91	SDW0946125520910312190147	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
SALETE MUHL DE CAMPOS/Canguçu	937.525.710-04	SDW0937525710042101190203	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
VALDELI DAS CHAGAS OLIVEIRA/Canguçu	568.149.680-53	SDW0963805780721801190138	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
VERONICA DE OLIVEIRA OLIVEIRA/Canguçu	023.945.460-00	SDW0023945460001401190144	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
ANITA TEREZINHA DE VARGAS/Canguçu	862.300.189-34	SDW0682108500591312180319	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
MARIA ANGELICA CARVALHO SOARES/Canguçu	714.556.630-34	SDW0714556630342101190230	Feijão Preto Tipo 1	1920	R\$ 7,12	kg	R\$ 13.670,40
ADELIR CUPSINKI/Sant'Ana do Livramento	954.682.500-04	SDW0007189060200110200251	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ADILSON ANTONIO FEDERICI/Sant'Ana do Livramento	601.787.870-00	SDW0601787870001911190838	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ALEXANDRE KNAPP/Sant'Ana do Livramento	012.593.890-06	SDW0012593890062712190304	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ALVECIR DA SILVA ROCHA/Sant'Ana do Livramento	009.074.170-60	SDW0009074170600811191105	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ANSELMO FRANÇA DREHER/Sant'Ana do Livramento	940.885.860-34	SDW0940885860343001201007	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ARLINDO SOARES DOS SANTOS/Sant'Ana do Livramento	259.464.390-49	SDW0259464390492607190243	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
CARLA JOANA KARPOWICKZ DA SILVA/Sant'Ana do Livramento	017.875.280-06	SDW0017875280062905200942	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
CARLOS ARMANDO LESSE KARPOWICZ/Sant'Ana do Livramento	909.040.950-53	SDW0909040950531109180153	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

CATARINA IPARRAGUIRRE KOVALICK/Sant'Ana do Livramento	373.109.250-68	SDW0373109250682907200907	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
DALMIRO FRANÇA DREHER/Sant'Ana do Livramento	581.812.880-68	SDW0581812880680811191001	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
DANILO PICOLLO/Sant'Ana do Livramento	614.227.110-72	SDW0614227110721203190358	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
DIRCEU DA SILVA NASCIMENTO/Sant'Ana do Livramento	441.058.600-97	SDW0441058600971308191132	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
DOMINGOS CAVALLI/Sant'Ana do Livramento	560.703.900-59	SDW0560703900591211191054	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
EDEMAR MACIEL/Sant'Ana do Livramento	434.354.160-68	SDW0434354160680504190226	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ELENA DA LUZ RODRIGUES/Sant'Ana do Livramento	600.912.230-91	SDW0600912230912907201159	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ELIO MULLER/Sant'Ana do Livramento	433.210.890-68	SDW0433210890682201191141	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ELIZANDRA VIERA BENIA/Sant'Ana do Livramento	019.582.040-13	SDW0019582040132501190256	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
GILBERTO DISIOLI MAÇALAI/Sant'Ana do Livramento	698.150.890-72	SDW0698150890721411191145	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
GILBERTO EDVIR DE SOUZA/Sant'Ana do Livramento	903.590.200-97	SDW0903590200970907200907	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
HELEN DE LIMA SIEG/Sant'Ana do Livramento	007.038.100-30	SDW0007038100301411191021	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

HUGO EBERCON RIBEIRO GARCIA/Sant'Ana do Livramento	825.588.760-15	SDW0825588760151211191201	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
IRMA SALETE DS SANTOS SOARES/Sant'Ana do Livramento	940.519.760-68	SDW0940519760680411190255	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
IVANA MARIA BUENO ALMEIDA DE BARROS/Sant'Ana do Livramento	655.519.900-87	SDW0655519900872304191047	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JAIRO DIAS/Sant'Ana do Livramento	818.169.520-87	SDW0818169520870811190318	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JANETE PAULO DE SOUZA/Sant'Ana do Livramento	549.866.130-49	IN-RS0048000-00044-150119	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JANETE TELLES DE MATTOS/Sant'Ana do Livramento	942.053.450-20	SDW0942053450202110190234	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOÃO LINDOMAR DA SILVA/Sant'Ana do Livramento	001.737.450-24	SDW0001737450241802200413	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOÃO LUIZ DE MELLO DE SOUZA/Sant'Ana do Livramento	007.968.090-97	SDW0007968090970606190959	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOCEMAR BETICA DA SILVA/Sant'Ana do Livramento	001.693.760-01	SDW0001693760012309201122	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOCIANE APARECIDA BIZUNIN/Sant'Ana do Livramento	624.756.220-91	SDW0624756220911608180221	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JONAS MARCELINO DE SOUZA/Sant'Ana do Livramento	003.369.960-71	SDW0003369960712905181104	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOSE ADIR FIGUEROA/Sant'Ana do Livramento	006.099.100-35	SDW0006099100352707181153	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

JOSE DOMINGOS FEDERICE/Sant'Ana do Livramento	247.472.200-97	SDW0247472200973001191109	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOSE PEDRO RODRIGUES/Sant'Ana do Livramento	688.727.630-53	SDW0688727630532401190245	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOSE TADEU DA ROSA SANTOS/Sant'Ana do Livramento	527.790.090-04	SDW0527790090041408180302	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOSE VALDECIR ESCOBAR DE ALMEIDA/Sant'Ana do Livramento	733.939.160-68	SDW0733939160680411190319	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JULIO ALCIDES ROCHA/Sant'Ana do Livramento	416.419.900-82	SDW0416419900821403191013	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LEANDRO FERRAZ/Sant'Ana do Livramento	008.071.490-04	SDW0008071490040705190436	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LEANDRO SGARBI/Sant'Ana do Livramento	815.048.100-15	SDW0815048100152901190455	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LENIR CIMA/Sant'Ana do Livramento	728.029.010-87	SDW0728029010871102190237	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LORENA JACKAVES BIRGEIER/Sant'Ana do Livramento	946.426.560-49	SDW0946426560491705191025	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LUCIA LESSE KARPOWICZ/Sant'Ana do Livramento	552.401.780-20	SDW0552401780201209190227	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LUIS ANTONIO PINTO/Sant'Ana do Livramento	331.487.080-91	SDW0331487080910611191035	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LUIZ ANTONIO JURIATTI/Sant'Ana do Livramento	604.390.680-53	SDW0604390680530811190428	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

MAICON ROMANOVSKI VIDAL/Sant'Ana do Livramento	022.866.630-92	SDW0022866630922205191122	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS/Sant'Ana do Livramento	017.460.590-01	SDW0017460590011308180416	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARCOS EDUARDO ESCOBAR FARIAS/Sant'Ana do Livramento	962.130.860-72	SDW0962130860720810191016	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARIA DA PIEDADE DA SILVA DE SOUZA/Sant'Ana do Livramento	333.746.943-49	SDW0333746943492901191102	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MATEUS RONCAI LOPES/Sant'Ana do Livramento	013.835.270-40	SDW0013835270402905201147	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MATEUS SOARES DOS SANTOS/Sant'Ana do Livramento	012.974.770-06	SDW0012974770062607190226	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MAURICIO SANCHES PIRES/Sant'Ana do Livramento	830.302.470-15	SDW0830302470151501191015	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
NATALINA BRAMBILA/Sant'Ana do Livramento	016.154.420-73	SDW0016154420732106180252	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
NATALINO DA ROSA E SILVA/Sant'Ana do Livramento	550.594.730-15	SDW0550594730151604191033	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
NELSON FERGOFE/Sant'Ana do Livramento	613.577.310-00	SDW0613577310001311190218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
NELSON FRANCISCO MULLER/Sant'Ana do Livramento	366.903.920-15	SDW0366903920151505181044	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
NERI ITOMAR KONRAD/Sant'Ana do Livramento	894.283.230-04	SDW0894283230042105190427	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

OLDAIR MULLER/Sant'Ana do Livramento	549.866.050-20	SDW0549866050200102190343	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
PAULO ROBERTO MACIEL CORDEIRO/Sant'Ana do Livramento	382.194.840-04	SDW0382194840042211191207	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
REONILDO DA SILVA BATISTA/Sant'Ana do Livramento	193.690.850-68	SDW0193690850682610181205	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ROSALINO PEDROSO/Sant'Ana do Livramento	816.044.320-04	SDW0897443650721805200205	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ROSI DE LIMA COSTA/Sant'Ana do Livramento	446.721.440-20	SDW0446721440202201191150	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
RUTE SCHEPP/Sant'Ana do Livramento	901.057.100-91	SDW0527790090041408180302	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
SABINO ANISIO L. KARPOWICKZ/Sant'Ana do Livramento	362.228.600-87	SDW0362228600870204191103	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
SIRLEI HILARIO DE ANDRADE/Sant'Ana do Livramento	969.215.100-00	SDW0969215100002508201125	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
SONIA MARA MACHADO/Sant'Ana do Livramento	022.733.700-08	SDW0022733700080711191057	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
TANIA MARI DA ROSA RODRIGUES CABREIRA/Sant'Ana do Livramento	382.220.780-20	SDW0382220780200810191031	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
VALDECIR DUARTE/Sant'Ana do Livramento	756.795.070-72	SDW0756795070721502190949	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
VALDIR ANTONIO FIGUEROA/Sant'Ana do Livramento	583.473.990-34	SDW0583473990340811190146	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

VALDIR DE SOUZA LEAL/Sant'Ana do Livramento	230.650.100-97	SDW0230650100973009201038	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
VALENTIN FERRAZ/Sant'Ana do Livramento	553.447.479-34	SDW0553447479343107191139	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ANTONIO CARLOS BERMANN GONÇALVES/Sant'Ana do Livramento	652.541.200-53	SDW0652541200530605201007	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ARLINDO DOS SANTOS FILHO/Sant'Ana do Livramento	574.129.360-34	SDW0574129360343101191044	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
CARMEN TEODORO/Sant'Ana do Livramento	024.038.340-09	SDW0024038340092904190142	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
EDUARDO DE LUCA/Sant'Ana do Livramento	025.803.740-78	SDW0025803740781101190153	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOAO HENRIQUE MATSDORFF/Sant'Ana do Livramento	164.576.250-53	SDW0164576250530711190914	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARCIA REJANE DE OLIVEIRA DA SILVA/Sant'Ana do Livramento	711.222.300-87	SDW0711222300871703201142	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
SILVANA DOS SANTOS BERTOTI/Sant'Ana do Livramento	021.631.370-82	SDW0021631370820806200220	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JUDITE DE ALMEIDA BRUM/Sant'Ana do Livramento	931.571.180-72	SDW0931571180720208190155	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ADRIANA DOS SANTOS CAVALHEIRO/São Gabriel	001.704.460-00	SDW0001704460000711190220	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ANA CRISTINA ALVES DE QUEVEDO/São Gabriel	007.939.910-05	IN-RS0155000-00427-191218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

ANDREIA CAPELETI DA ROCHA/São Gabriel	020.812.340-76	IN-RS0155000-00424-201218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ANDRIELE CARVALHO PINHEIRO/São Gabriel	033.664.530-95	SDW0033664530952905190850	leite em pó Integral Instantâneo	465	R\$ 27,18	kg	R\$ 12.638,70
						<b>Total do projeto</b>	<b>R\$ 1.998.800,00</b>
OBS: * Preço publicado no Edital n° 003/2020) - SMSAN.							
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:			
Curitiba, 20 de Outubro de 2020				51 3465 8348			
	Por procuração			<a href="mailto:licitacoes@terralivre.coop.br">licitacoes@terralivre.coop.br</a>			

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 - SMSAN - Lote 2					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária LTDA			2. CNPJ: 10.568.281/0001-37		
3. Endereço: Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 90 - Sala 04		4. Município/UF: Nova Santa Rita/RS			
5. E-mail: licitacoes@terralivre.coop.br		6. DDD/Fone: 51 3465 8348		7. CEP: 92.480-000	
8. Nº DAP Jurídica: SDW1056828100010607200239		9. Banco: Banco do Brasil	10. Agência Corrente: 0734-x	11. Conta Nº da Conta: 51.239-7	
12. Nº de Associados: 608		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 521		14. Nº de Associados com DAP Física: 521 (Sendo 69,24% Assentados da Reforma Agrária)	
15. Nome do representante legal: Leodimar Antonio Ferreira		16. CPF: 011.284.170-81		17. DDD/Fone: 51 3465 8348	
18. Endereço: Avenida Santa Rita, 3134 - apto: 103 - Califórnia			19. Município/UF: Nova Santa Rita/RS		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Município de Curitiba / Secretaria Municipal de Educação			2. CNPJ:		3. Município/UF: Curitiba/PR
4. Endereço: Av. João Gualberto, 623. Edifício Delta, 6º andar, Torre A				5. DDD/Fone: 41 33503083	
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
				4. Preço de Aquisição*	

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	Marca	5. Programa de Entrega dos Produtos		
				4.1. Unitário	4.2 Total	
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	kg	10.000	Terra Viva	R\$ 7,72	R\$ 77.200,00	Conforme solicitado pelo setor de alimentação escolar.
FEIJÃO PRETO TIPO 1	kg	14.000	Terra Viva	R\$ 7,12	R\$ 99.680,00	Conforme solicitado pelo setor de alimentação escolar.
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	60.000	Terra Livre	R\$ 27,18	R\$ 1.630.800,00	Conforme solicitado pelo setor de alimentação escolar.
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>R\$ 1.807.680,00</b>	

**IV - CONTROLE DAS DAPS DOS AGRICULTORES**

1. Identificação do Agricultor (a)			2. Produto	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
Nome/Município	CPF	DAP					
MARIA CRISTIANE DE SOUZA O. HONOVER/Jóia	018.346.500-89	SDW0018346500892907201009	Feijão Carioca Tipo 1	2590	R\$ 7,72	kg	R\$ 19.994,80
PEDRO LEONARDO MARIOTTI/Jóia	355.051.330-53	SDW0355051330532404190341	Feijão Carioca Tipo 1	2590	R\$ 7,72	kg	R\$ 19.994,80
SERGIO DOS REIS MARQUES/Jóia	903.124.810-04	SDW0903124810041405180237	Feijão Carioca Tipo 1	2590	R\$ 7,72	kg	R\$ 19.994,80
VALDECIR DE OLIVEIRA/Jóia	549.865.400-68	SDW0549865400682505200221	Feijão Carioca Tipo 1	2230	R\$ 7,72	kg	R\$ 17.215,60
VILSON DOS REIS MARQUES/Jóia	991.851.130-34	SDW0991851130341709201131	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
SERGIO FERRAREIS/Candiota	951.177.500-63	SDW0951177500633101200346	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
SOLANGE DA LUZ DE ABREU/Candiota	002.814.900-90	SDW0002814900900204190421	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
VANDERLEI CHAVES DE MORAES/Candiota	923.925.040-91	SDW0923925040910710190250	Feijão Preto Tipo 1	2808	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.992,96
VERA LUCIA DE FARIAS/Candiota	713.283.860-15	SDW0713283860151805181136	Feijão Preto Tipo 1	2768	R\$ 7,12	kg	R\$ 19.708,16
ANTONIO KAPPES/São Gabriel	678.418.050-04	SDW0678418050042101190149	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
CINTIA ELIESER MAIA CONCEIÇÃO/São Gabriel	017.095.360-20	SDW0017095360200111181059	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

CLEIA REGINA PACHECO DA SILVA PIA/São Gabriel	941.956.170-49	IN-RS0155000-00425-211218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
DAIANE AMARO/São Gabriel	013.165.330-00	SDW0013165330002101190355	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ELIANE DOS SANTOS NUNES/São Gabriel	008.707.150-97	SDW0008707150972101190151	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ELISANDRA BATISTA DA SILVA/São Gabriel	028.095.650-90	IN-RS0154000-00151-121218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
FABIO ANTONIO GONÇALVES MARTINS/São Gabriel	023.571.670-76	IN-RS0155000-00078-131218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
FABIO ROBERTO LEMOS CALDAS/São Gabriel	783.283.300-91	IN-RS0148000-00084-121218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
FLAVIO MARCOS ALVES/São Gabriel	022.266.810-51	IN-RS0155000-00426-201218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
IDINEI BRAMBILHA/São Gabriel	024.210.630-78	SDW0022379660362201191109	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JAIR AMARAL DA SILVA/São Gabriel	580.874.510-15	SDW0580874510150204190924	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JAIR SILVA DA SILVA/São Gabriel	920.921.600-87	SDW0033097319361803190156	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOICE PICAZ CARDOSO/São Gabriel	842.156.580-04	IN-RS0155000-00043-131218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOICE SANTOS DA SILVA/São Gabriel	005.545.860-29	SDW0005545860292301191048	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

JULIANE DA COSTA/São Gabriel	015.294.410-99	SDW0015294410990102190439	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LUIS RENATO LEAL MOREIRA/São Gabriel	777.474.610-20	SDW0777474610203004180241	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARCIA NUNES SEVERO/São Gabriel	941.242.300-44	SDW0941242300440205190404	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARIA AUCIVANIA SANTOS/São Gabriel	070.872.974-65	SDW0070872974651508180243	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARILENE ANTUNES DUARTE/São Gabriel	999.080.000-63	SDW0999080000631701190309	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARLENE ANTUNES FOLGERINE/São Gabriel	000.351.790-07	SDW0000351790071701190421	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
OLAVO ROQUE VIEIRA DA SILVA/São Gabriel	672.463.380-04	IN-RS0160000-00042-111218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
VERA MARGARETE CARVALHO PINHEIRO/São Gabriel	712.492.490-15	SDW0712492490151701190926	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LEANDRO JULIANO KRESTA/São Gabriel	839.586.810-34	SDW0839586810340708200138	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOÃO BATISTA FALER/Piratini	546.980.300-72	SDW0948797100911507201032	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ROSENILDE DA SILVA MOREIRA/Piratini	004.584.640-58	SDW0004584640582005201051	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ANDREIA FERNANDES DE MORAES/Rosário do Sul	993.778.020-91	SDW0952158910872409200203	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

JUSCIANE SPESSOTTO/Rosário do Sul	938.443.600-34	SDW0938443600341302190506	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARCIRIO DA SILVA/Santa Margarida do Sul	422.747.700-00	SDW0422747700002011190303	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA/Santa Margarida do Sul	015.110.960-55	SDW0015110960550206200902	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ANDERSON FUNGUETTO GOMES/Santa Margarida do Sul	022.356.190-88	IN-RS0149000-00067-071218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ANDREIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA/Santa Margarida do Sul	001.517.430-10	SDW0001517430100406201203	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
CLENIO UBERDAN GODOI/Santa Margarida do Sul	948.207.080-15	IN-RS0149000-00063-111218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
DANIELA APARECIDA AVILA DA SILVA/Santa Margarida do Sul	023.143.760-99	IN-RS0149000-00005-101218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ELMO ARI SCHMIDT/Santa Margarida do Sul	345.525.450-00	IN-RS0149000-00109-111218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
GERALDO DOESULES VARGAS ESPERIDIAO/Santa Margarida do Sul	305.714.130-72	IN-RS0149000-00111-071218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ISOLETE MORAES DA CRUZ/Santa Margarida do Sul	930.731.430-68	IN-RS0149000-00004-071218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JULIANO DA LUZ/Santa Margarida do Sul	027.896.900-30	IN-RS0149000-00095-101218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LORENI JOAQUIM FERREIRA/Santa Margarida do Sul	928.069.370-00	SDW0928069370001008201050	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

MARCIANO DA LUZ/Santa Margarida do Sul	020.012.240-10	IN-RS0149000-00068-101218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARIA DE LURDES LISBOA FAGUNDES/Santa Margarida do Sul	517.063.850-72	IN-RS0149000-00113-111218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ODILON SANTOS SILVA/Santa Margarida do Sul	000.447.200-41	IN-RS0149000-00114-111218	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
EDERSON LOCATELLI LANBRECHT/Santa Margarida do Sul	018.441.490-30	SDW0018441490301212191105	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LEILA NAIANE RONCAI ZANATTO/Hulha Negra	016.056.690-83	SDW0016056690831806191035	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ALDOMAR DE BORBA/Hulha Negra	754.910.600-20	SDW0754910600202406190319	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ANALICE TEIXEIRA/Hulha Negra	027.934.330-20	SDW0027934330200908190249	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ANTONIO FRANCISCO SERPA/Hulha Negra	914.868.310-87	SDW0914868310872808201020	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
DELI GONÇALVES PADILHA/Hulha Negra	635.734.319-68	SDW0635734319683005190530	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
EDSON LUIZ DALMAS/Hulha Negra	000.332.990-99	SDW0000332990992401200250	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
FERMILIANO PEREIRA DA CRUZ/Hulha Negra	414.286.680-04	SDW0414286680040104200408	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
GRACIELA DA SILVA FERREIRA/Hulha Negra	015.524.850-21	SDW0015524850211902200347	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

GRACIELI GIRARDELLO/Hulha Negra	016.024.950-33	SDW0016024950331003200232	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
IGOR H SILVA MENDES/Hulha Negra	018.501.100-42	SDW0018501100422406190410	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA/Hulha Negra	492.546.000-59	SDW0492546000590907190850	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOÃO MARIA BALBINO/Hulha Negra	443.322.700-53	SDW0443322700531603200302	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOSE BARBOSA/Hulha Negra	294.209.890-20	SDW0294209890200807190421	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LEONIR ANTONIO DA SILVA/Hulha Negra	598.447.870-68	SDW0598447870680809200240	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LUCAS LEITE DA SILVA/Hulha Negra	017.835.960-23	SDW0017835960231806191050	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA/Hulha Negra	982.167.240-04	SDW0982167240041906190240	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARIA ALVES/Hulha Negra	719.356.810-87	SDW0719356810873005190523	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARIA LORENI MACHADO DOS SANTOS/Hulha Negra	639.734.480-00	SDW0639734480000909200154	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MARLENE LITTER GOMES/Hulha Negra	696.237.400-34	SDW0696237400341806191046	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MAURO STILER MACIEL/Hulha Negra	824.535.000-15	SDW0824535000150405180241	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

MICHELE DOS SANTOS GONÇALVES/Hulha Negra	017.806.810-11	SDW0017806810111906190248	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
NALIA MIGUELA DA CRUZ/Hulha Negra	025.101.820-21	SDW0025101820210809200125	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
NELI TERESINHA ALVES/Hulha Negra	946.058.740-20	SDW0946058740201806191030	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
NELSON RODRIGUES/Hulha Negra	938.601.610-91	SDW0938601610913005190527	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
NILVA BRANDAO/Hulha Negra	921.430.160-34	SDW0921430160340405181005	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ONEIDE GONCALVES RODRIGUES/Hulha Negra	348.958.760-04	SDW0348958760041005180308	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
SERGIO DIEGO SZIATKOWSKI/Hulha Negra	020.991.680-08	SDW0020991680082106180305	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
SONIA MARA DA SILVA RODRIGUES/Hulha Negra	019.821.370-02	SDW0019821370022703190443	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
VALDEMIRO FISCHER/Hulha Negra	428.881.150-34	SDW0428881150341403190224	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
VILSON OUROSKI/Hulha Negra	537.995.930-04	SDW0537995930040303201057	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
ADELAR ANTONIO DE OLIVEIRA/Herval	727.776.480-34	SDW0727776480342210190310	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
CARMELINDA IUNG PORTEL/Herval	957.232.000-97	SDW0957232000971701190354	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30

ELIEZER POMPEO DA MAIA/Herval	940.445.460-53	SDW0963177280202703190322	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
GIOVANI SERAPIO/Herval	009.859.890-25	SDW0009859890252101190234	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JORANDIR JOAO ARAUJO DA SILVA/Herval	392.807.560-87	SDW0392807560870809200209	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JOSE PEDRO DE LIMA/Herval	925.223.860-34	SDW0925223860340905191046	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
JULIA TELES/Herval	708.056.950-87	SDW0708056950871305190227	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
MOISES POMPEO DA MAIA/Herval	356.005.860-00	SDW0356005860002703190927	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
NAPOLEÃO MARTINS TASSO/Herval	400.784.850-53	SDW0400784850532304201048	leite em pó Integral Instantâneo	735	R\$ 27,18	kg	R\$ 19.977,30
NELSON MENDES MEDEIROS/Herval	508.512.760-91	SDW0508512760911504190245	leite em pó Integral Instantâneo	465	R\$ 27,18	kg	R\$ 12.638,70
						<b>Total do projeto</b>	<b>R\$ 1.807.680,00</b>
OBS: * Preço publicado no Edital n° 003/2020) - SMSAN.							
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		
Curitiba, 20 de Outubro de 2020					51 3465 8348		
		Por procuração			<a href="mailto:licitacoes@terralivre.coop.br">licitacoes@terralivre.coop.br</a>		



---

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

### Com referência ao Chamamento Público no 003/2020-SMSAN

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37 com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 90 – Sala 04, Bairro Centro, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, Leodimar Antônio Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8094275826/SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81, residente na Avenida Santa Rita, 3134, Apto: 103, Bairro Califórnia, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, nos termos do estatuto social, DECLARA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Nova Santa Rita, 20 de outubro de 2020.

---

Sarita D'Avila dos Santos

CPF 923.020.680-68

POR PROCURAÇÃO

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda



---

## DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO/EEEx

**Com referência ao Chamamento Público no 003/2020-SMSAN**

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37 com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 90 – Sala 04, Bairro Centro, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, Leodimar Antônio Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8094275826/SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81, residente na Avenida Santa Rita, 3134, Apto: 103, Bairro Califórnia, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO/EEEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Nova Santa Rita, 20 de outubro de 2020.

---

Sarita D'Avila dos Santos

CPF 923.020.680-68

POR PROCURAÇÃO

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda



---

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Com referência ao Chamamento Público no 003/2020-SMSAN

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37 com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 90 – Sala 04, Bairro Centro, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, Leodimar Antônio Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8094275826/SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81, residente na Avenida Santa Rita, 3134, Apto: 103, Bairro Califórnia, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, nos termos do estatuto social, DECLARA, a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei no 8.666/93 e que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Nova Santa Rita, 20 de outubro de 2020.

---

Sarita D'Avila dos Santos

CPF 923.020.680-68

POR PROCURAÇÃO

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda



---

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Com referência ao Chamamento Público no 003/2020-SMSAN

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37 com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 – Sala 04, Bairro Centro, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, Leodimar Antônio Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8094275826/SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81, residente na Avenida Santa Rita, 3134, Apto: 103, Bairro Califórnia, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, nos termos do estatuto social, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Nova Santa Rita, 20 de outubro de 2020.

---

Sarita D'Avila dos Santos

CPF 923.020.680-68

POR PROCURAÇÃO

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua: Vito Pizetta 77 Bairro Nossa Senhora da Salette



**ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL**

Número

56/2020

Para:

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E OUTROS

Nome Pessoa Física ou Jurídica

COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO

CNPJ/CPF

02484235000202

Inscr. Estadual

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento

COOPERCONTESTADO

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)

RODOVIA SC 355 KM 21

Número

Bairro

INTERIOR

Fone

32460392

Proprietário/Responsável pela Empresa

MIGUEL DA SILVA

Responsável Técnico

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA /VAREJISTA/DEPÓSITO DE PRODUTOS PERECÍVEIS / FRUTICULTURA/AGRICULTURA/PECUÁRIA/ GENEROS ALIMENTICIOS

**O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR/ E OU HABITAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1607/2001 E SEUS REGULAMENTOS E LEI ESTADUAL Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.**

Horário de Funcionamento

Prazo de Validade

31 de janeiro de 2021

Local e Data

FRAIBURGO, 18 de fevereiro de 2020

Autoridade de Saúde

Leni W. Regalin  
Fiscal Sanitarista  
Matrícula: 896

**OBSERVAÇÕES**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

Via 1 de 1 Bloquetos: Valor total processo: R\$ 0,00  
Processo nº 12904/2020

TABELONATO FRAIBURGO  
Obs: Ato de Reconhecimento  
ou autenticação no verso.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL**

COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
 ROD ADMAR GONZAGA, 1588 - ITACORUBI - FLORIANÓPOLIS - SC  
 CAIXA POSTAL 256 - CEP 88034-001 - FONE: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091  
 E-MAIL: GECLA@CIDASC.SC.GOV.BR - CNPJ: 83.807.586/0001-28 - WWW.CIDASC.SC.GOV.BR



**CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO**

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O DECRETO Nº 6.268 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.972, DE 25 DE MAIO DE 2000, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTES DESTA DOCUMENTO.

CERTIFICADO NÚMERO:  
**SC-0039-0010-B-000974**

**INFORMAÇÕES DO CLIENTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>COOPERCONTESTADO - COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO</b>		CPF / CNPJ <b>02484235000202</b>	
ENDEREÇO <b>ROD SC 453, KM 21</b>		MUNICÍPIO <b>FRAIBURGO</b>	UF <b>SC</b>
CEP <b>0</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>0</b>	E-MAIL <b>COOPERCONTESTADOTV@GMAIL.COM</b>
PLACA <b>DIVERSAS</b>	NOTA FISCAL <b>DIVERSAS</b>	Nº LACRE CIDASC <b>0056124</b>	Nº LACRE INTERESSADO <b>0056130</b>

**INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO**

PRODUTO <b>FEIJÃO (GRUPO I - FEIJÃO COMUM)</b>	FORMA DE ACONDICIONAMENTO <b>PACOTES DE 1KG</b>	PROCEDÊNCIA <b>FRAIBURGO</b>	Nº DE VOLUMES <b>21.000,00</b>
PESO LIQUIDO (KG) <b>21.000,00</b>	Nº DA AMOSTRA <b>0025/20 GBF</b>	Nº DO LOTE <b>02/2020</b>	SAFRA <b>2019/2020</b>
LOCAL DE ARMAZENAGEM <b>O MESMO</b>	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>MERCADO INTERNO</b>		
MARCA COMERCIAL <b>TERRA VIVA</b>	RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM <b>GILNEI BRUNO FACHIN</b>		

**RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO**

GRUPO <b>I - FEIJÃO COMUM</b>	SUB-GRUPO	CLASSE/CALIBRE <b>CORES</b>	SUB-CLASSE	
TIPO/CATEGORIA <b>1</b>	UMIDADE <b>15,7%</b>	RENDA	GRÃOS INTEIROS	GRÃOS QUEBRADOS
RESISTÊNCIA A POLPA	GRAU BRIX	CULTIVAR	Nº REGUL. TEC. <b>IN MAPA Nº 12/2008</b>	

<b>RESULTADO DOS DEFEITOS ENCONTRADOS NA AMOSTRA</b>	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
MATÉRIAS ESTRANHAS E OU IMPUREZAS. MOFADOS..... 0,18 ARDIDOS..... 0,35 TOTAL DE ARDIDOS, GERMINADOS E MOFADOS 0,53 DANIFICADOS POR PERCEVEJOS (/4).... 0,14 DANIFICADOS..... 0,44 TOTAL DE DANIFICADOS E DANIFICADOS POR INSETOS (1/4) 0,58 PARTIDOS E QUEBRADOS..... 1,13 TOTAL DE DEFEITOS LEVES..... 1,71 CORES..... 100,00	FEIJÃO CARIOCA. DESTINATARIO: DIVERSOS /

**DADOS LABORATORIAIS**

LABORATÓRIO	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	
SIGLA CONSELHO REGIONAL	Nº DO REG. CONSELHO REGIONAL	Nº DO PROTOCOLO DO LABORATÓRIO

**IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR DO CERTIFICADO**

CLASSIFICADOR <b>GILNEI BRUNO FACHIN</b>	REG Nº <b>4879</b>	ASSINATURA 
LOCAL DE EMISSÃO <b>CAMPOS NOVOS</b>	DATA EMISSÃO <b>14/07/2020</b>	HORA EMISSÃO <b>15:41</b>

Verifique a autenticidade deste documento acessando <http://classificacao.cidasc.sc.gov.br> e informe o código I46M-E38T-C024-1254  
 Certificado de classificação emitido com base no laudo de classificação acima identificado  
 Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão do presente certificado  
 Para produtos hortícolas 24 hs (Vinte e quatro horas) a partir da data de emissão do presente certificado  
 Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente Documento  
 Este Documento é válido em todo Território Nacional



**COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO –  
COOPERCONTESTADO**

**CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058**

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes

Butiá Verde – Fraiburgo – SC CEP 89580-000 Fone: (049) 3565-0046

**FICHA TÉCNICA – FEIJÃO CARIOCA**

**1. Identificação do produto:**

Nome: Feijão Carioca

Grupo: I

Classe: Cores

Tipo: tipo I

Marca: Terra Viva

**2. Identificação da Empresa Proponente:**

Nome ou Razão Social: Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado.

Endereço: Rodovia SC 355, Sn - Km 21, Bairro Butiá Verde - Fraiburgo SC - CEP 89580-000.

Fone: (49) 35650046

CNPJ:02.484.235/0002-02

E-mail: coopercontestadotv@gmail.com

**3. Identificação do Estabelecimento Fabricante/Beneficiador, Empacotador ou Importador:**

Nome ou Razão Social: Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado.

Endereço: Rodovia SC 355, Sn - Km 21, Bairro Butiá Verde - Fraiburgo SC - CEP 89580-000.

Fone: (49) 35650046

CNPJ:02.484.235/0002-02

E-mail: coopercontestadotv@gmail.com

**4. Prazo de validade: 240 dias**

**5. Informação nutricional:**

<b>TABELA NUTRICIONAL</b>		
Porção de 60g (1/4 xícara)		
Quantidade por porção		% VD (*)
Valor Energético	202 kcal ou 847 kJ	10%
Carboidratos	37 g	12%
Proteínas	12 g	16%
Gorduras Totais	0,7 g	1%
Gorduras Saturadas	0,0 g	0%
Gorduras <i>Trans</i>	0,0 g	**
Fibra Alimentar	11 g	44%
Sódio	0,0 g	0%

\* % Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.  
\*\*VD não estabelecido.

**6. Componentes do Produto :**

- Feijão Carioca in natura.

- **O produto contém glúten?** Indicar conforme a Lei Federal nº 10.674, de 16/05/03:



**COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO –  
COOPERCONTESTADO**

**CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058**

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes

Butiá Verde – Fraiburgo – SC CEP 89580-000 Fone: [049] 3565-0046

( x ) Não contém glúten                      ( ) Contém glúten

**- O produto contém ou pode conter ingredientes/aditivos alergênicos?**

(x) Não

( ) Sim, indicar conforme a RDC 26 de 02/07/2015 da ANVISA.

**- O produto contém lactose?**

(X) Não    ( ) Sim, indicar conforme a RDC nº 136 de 08/02/17 – Anvisa

**7. Empilhamento Máximo:**

- **Para armazenamento:** Em palettes padrão 1 mt por 1,2 mt. Máximo de 7 fardos, de 30 kg cada no sentido vertical.

- **Para transporte:** (caso seja diferente do declarado para armazenamento): Máximo de 7 fardos, de 30 kg cada no sentido Vertical.

**8. Embalagem:**

- Material da Embalagem Primária: Polietileno de Baixa Densidade

- Peso Líquido do Produto na Embalagem Primária: 1 KG

- Peso Líquido do Produto na Embalagem Secundária: 30 KG

- Sistema de Vedação Embalagem Secundária: Com fita Adesiva

- Peso da Embalagem Primária Vazia: 4,5 g

- Peso da Embalagem Secundária Vazia: 48g

**9. Conservação:** Conservar em temperatura ambiente, em local seco e arejado.

**10. Rotulagem:**

**Modo de preparo – receita básica (mesma do item 6.2.13, anexo I):**

**INGREDIENTES DE PRE PREPARO:**

- 2 xícaras (chá) de Feijão Carioca Terra Viva

- 4 xícaras (chá) de água.

**MODO DE PREPARO:**

1. Coloque o feijão numa peneira e lave sob água corrente. Transfira os grãos para uma tigela e cubra com água.

2. Cubra a tigela com um prato e deixe o feijão de molho por 12 horas. Troque a água uma vez neste período.

**INGREDIENTES PARA COZINHAR**

- 6 xícaras (chá) de água

- 1 cebola

- 3 dentes de alho

- 2 colheres (sopa) de azeite

- 2 folhas de louro

- Sal a gosto

**MODO DE PREPARO**

1. Descarte a água do molho. Transfira os grãos para a panela de pressão, cubra com água e junte as folhas de louro;

2. Tampe a panela e leve ao fogo alto. Deixe cozinhar sobre pressão entre 20-30 minutos.



**COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO –  
COOPERCONTESTADO**

**CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058**

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes

Butiá Verde – Fraiburgo – SC CEP 89580-000 Fone: (049) 3565-0046

3. Desligue o fogo e deixe todo o vapor sair antes de abrir a panela.
4. Descasque e pique a cebola e leve a uma frigideira com azeite em fogo baixo.
5. Refogue por cerca de 5 minutos, quando começar a dourar adicione o alho picado
6. Acrescente 2 conchas de feijão cozido, com um pouco de caldo, misture e amasse os grãos com a espátula. Transfira o refogado com os grãos amassados para a panela com o feijão cozido. Tempere com sal a gosto, misture e deixe cozinhar em fogo baixo, sem tampa, por mais 10 minutos ou até o caldo engrossar.

**11. Informações sobre o Responsável Técnico pelo produto:**

Nome: Ariel Stefaniak

Habilitação: Engenheiro Agrônomo

Número do Registro no órgão de habilitação profissional pertinente: CREA/SC 089333-2



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL**

COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
 ROD ADMAR GONZAGA, 1588 - ITACORUBI - FLORIANÓPOLIS - SC  
 CAIXA POSTAL 256 - CEP 88034-001 - FONE: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091  
 E-MAIL: GECLA@CIDASC.SC.GOV.BR - CNPJ: 83.807.586/0001-28 - WWW.CIDASC.SC.GOV.BR



**CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO**

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O DECRETO Nº 6.268 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.972, DE 25 DE MAIO DE 2000, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTES DESTA DOCUMENTO.

CERTIFICADO NÚMERO:  
**SC-0039-0010-B-000961**

**INFORMAÇÕES DO CLIENTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>COOPERCONTESTADO - COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO</b>		CPF / CNPJ <b>02484235000202</b>	
ENDEREÇO <b>ROD SC 453, KM 21</b>		MUNICÍPIO <b>FRAIBURGO</b>	UF <b>SC</b>
CEP <b>0</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>0</b>	E-MAIL <b>COOPERCONTESTADOTV@GMAIL.COM</b>
PLACA <b>DIVERSAS</b>	NOTA FISCAL <b>DIVERSAS</b>	Nº LACRE CIDASC <b>0056200</b>	Nº LACRE INTERESSADO <b>0056140</b>

**INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO**

PRODUTO <b>FEIJÃO (GRUPO I - FEIJÃO COMUM)</b>	FORMA DE ACONDICIONAMENTO <b>PACOTES DE 1KG</b>	PROCEDÊNCIA <b>FRAIBURGO</b>	Nº DE VOLUMES <b>45.000,00</b>
PESO LIQUIDO (KG) <b>45.000,00</b>	Nº DA AMOSTRA <b>0023/20 GBF</b>	Nº DO LOTE <b>03/2020</b>	EMBALAGEM <b>PLÁSTICA</b>
LOCAL DE ARMAZENAGEM <b>O MESMO</b>	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>MERCADO INTERNO</b>		
MARCA COMERCIAL <b>TERRA VIVA</b>	RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM <b>GILNEI BRUNO FACHIN</b>		

**RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO**

GRUPO <b>I -FEIJÃO COMUM</b>	SUB-GRUPO	CLASSE/CALIBRE <b>PRETO</b>	SUB-CLASSE	
TIPO/CATEGORIA <b>1</b>	UMIDADE <b>15,6%</b>	RENDA	GRÃOS INTEIROS	GRÃOS QUEBRADOS
RESISTÊNCIA A POLPA	GRAU BRIX	CULTIVAR	Nº REGUL. TEC. <b>IN MAPA Nº 12/2008</b>	

<b>RESULTADO DOS DEFEITOS ENCONTRADOS NA AMOSTRA</b>	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
MATÉRIAS ESTRANHAS E OU IMPUREZAS. ARDIDOS..... 0,25 TOTAL DE ARDIDOS, GERMINADOS E MOFADOS 0,25 ATACADOS POR LAGARTAS DAS VAGENS... 0,12 TOTAL CARUNCHADOS, ATACADOS LAGARTA 0,12 AMASSADOS..... 0,21 DANIFICADOS POR PERCEVEJOS (/4)... 0,25 DANIFICADOS..... 0,21 TOTAL DE DANIFICADOS E DANIFICADOS POR INSETOS (1/4) 0,46 PARTIDOS E QUEBRADOS..... 0,21 TOTAL DE DEFEITOS LEVES..... 0,88 PRETO..... 100,00	DESTINATARIO: DIVERSOS /

**DADOS LABORATORIAIS**

LABORATÓRIO	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	
SIGLA CONSELHO REGIONAL	Nº DO REG. CONSELHO REGIONAL	Nº DO PROTOCOLO DO LABORATÓRIO

**IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR DO CERTIFICADO**

CLASSIFICADOR <b>GILNEI BRUNO FACHIN</b>	REG Nº <b>4879</b>	ASSINATURA 
LOCAL DE EMISSÃO <b>CAMPOS NOVOS</b>	DATA EMISSÃO <b>10/07/2020</b>	HORA EMISSÃO <b>09:18</b>

Verifique a autenticidade deste documento acessando <http://classificacao.cidasc.sc.gov.br> e informe o código I46Q-E38T-C024-1241  
 Certificado de classificação emitido com base no laudo de classificação acima identificado  
 Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão do presente certificado  
 Para produtos hortícolas 24 hs (Vinte e quatro horas) a partir da data de emissão do presente certificado  
 Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente Documento  
 Este Documento é válido em todo Território Nacional



**COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO –  
COOPERCONTESTADO**

**CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058**

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes

Butiá Verde – Fraiburgo – SC CEP 89580-000 Fone: [049] 3565-0046

**FICHA TÉCNICA – FEIJÃO PRETO**

**1. Identificação do produto:**

Nome: Feijão Preto

Grupo: I

Classe: Cores

Tipo: tipo I

Marca: Terra Viva

**2. Identificação da Empresa Proponente:**

Nome ou Razão Social: Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado.

Endereço: Rodovia SC 355, Sn - Km 21, Bairro Butiá Verde - Fraiburgo SC - CEP 89580-000.

Fone: (49) 35650046

CNPJ:02.484.235/0002-02

E-mail: coopercontestadotv@gmail.com

**3. Identificação do Estabelecimento Fabricante/Beneficiador, Empacotador ou Importador:**

Nome ou Razão Social: Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado.

Endereço: Rodovia SC 355, Sn - Km 21, Bairro Butiá Verde - Fraiburgo SC - CEP 89580-000.

Fone: (49) 35650046

CNPJ:02.484.235/0002-02

E-mail: coopercontestadotv@gmail.com

**4. Prazo de validade: 240 dias**

**5. Informação nutricional (segundo a RDC N° 360, de 23/12/03, Anvisa):**

<b>TABELA NUTRICIONAL</b>		
Porção de 60g (1/4 xícara)		
Quantidade por porção		% VD (*)
Valor Energético	199 kcal ou 835 kJ	10%
Carboidratos	35 g	12%
Proteínas	13 g	17%
Gorduras Totais	0,7 g	1%
Gorduras Saturadas	0,0 g	0%
Gorduras <i>Trans</i>	0,0 g	**
Fibra Alimentar	13 g	52%
Ferro	3,9 g	28%
Sódio	0,0 g	0%

\* % Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.  
\*\*VD não estabelecido.

**6. Componentes do Produto:**

- Feijão Carioca in natura.



**COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO –  
COOPERCONTESTADO**

**CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058**

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes

Butiá Verde – Fraiburgo – SC CEP 89580-000 Fone: [049] 3565-0046

**- O produto contém glúten?**

( x ) Não contém glúten                      ( ) Contém glúten

**- O produto contém ou pode conter ingredientes/aditivos alergênicos?**

(x) Não

( ) Sim, indicar conforme a RDC 26 de 02/07/2015 da ANVISA.

**- O produto contém lactose?**

(X) Não ( ) Sim, indicar conforme a RDC nº 136 de 08/02/17 – Anvisa

**7. Empilhamento Máximo:**

- **Para armazenamento:** Em paletes padrão 1 mt por 1,2 mt. Máximo de 7 fardos, de 30 kg cada no sentido vertical.

- **Para transporte:** (caso seja diferente do declarado para armazenamento): Máximo de 7 fardos, de 30 kg cada no sentido Vertical.

**8. Conservação:** Conservar em temperatura ambiente, em local seco e arejado.

**9. Embalagem:**

- Material da Embalagem Primária: Polietileno de Baixa Densidade

- Peso Líquido do Produto na Embalagem Primária: 1 KG

- Peso Líquido do Produto na Embalagem Secundária: 30 KG

- Sistema de Vedação Embalagem Secundária: Com fita Adesiva

- Peso da Embalagem Primária Vazia: 4,5 g

- Peso da Embalagem Secundária Vazia: 48g

**10. Rotulagem:**

**Modo de preparo** – receita básica (mesma do item 6.2.13, anexo I):

**INGREDIENTES DE PRE PREPARO:**

- 2 xícaras (chá) de Feijão Carioca Terra Viva

- 4 xícaras (chá) de água.

**MODO DE PREPARO:**

1. Coloque o feijão numa peneira e lave sob água corrente. Transfira os grãos para uma tigela e cubra com água.

2. Cubra a tigela com um prato e deixe o feijão de molho por 12 horas. Troque a água uma vez neste período.

**INGREDIENTES PARA COZINHAR**

- 6 xícaras (chá) de água

- 1 cebola

- 3 dentes de alho

- 2 colheres (sopa) de azeite

- 2 folhas de louro

- Sal a gosto

**MODO DE PREPARO**



**COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO –  
COOPERCONTESTADO**

**CNPJ 02.484.235/0001-21 Insc. Est. 253718058**

Rodovia SC 355, Sn - Km 21 - Assentamento Chico Mendes

Butiá Verde – Fraiburgo – SC CEP 89580-000 Fone: (049) 3565-0046

1. Descarte a água do remolho. Transfira os grãos para a panela de pressão, cubra com água e junte as folhas de louro;
2. Tampe a panela e leve ao fogo alto. Deixe cozinhar sobre pressão entre 20-30 minutos.
3. Desligue o fogo e deixe todo o vapor sair antes de abrir a panela.
4. Descasque e pique a cebola e leve a uma frigideira com azeite em fogo baixo.
5. Refogue por cerca de 5 minutos, quando começar a dourar adicione o alho picado
6. Acrescente 2 conchas de feijão cozido, com um pouco de caldo, misture e amasse os grãos com a espátula. Transfira o refogado com os grãos amassados para a panela com o feijão cozido. Tempere com sal a gosto, misture e deixe cozinhar em fogo baixo, sem tampa, por mais 10 minutos ou até o caldo engrossar.

**11. Informações sobre o Responsável Técnico pelo produto:**

Nome: Ariel Stefaniak

Habilitação: Engenheiro Agrônomo

Número do Registro no órgão de habilitação profissional pertinente: CREA/SC 089333-2

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPACOTAMENTO DE FEIJÃO TIPO I.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA – TERRA LIVRE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.568.281/0001-37, estabelecida a Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, n. 90, sala 04, Município de Nova Santa Rita/RS, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente Sr. **Leodimar Antonio Ferreira** – CPF/MF sob nº 011.284.170-81, Residente e Domiciliado na Avenida Santa Rita, 3034 Apto 103, Nova Santa Rita/RS, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado,

**COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – COOPERCONTESTADO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. SC 355, KM 21, Assentamento Butiá Verde, Interior de Fraiburgo – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.484.235/0001-21, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MIGUEL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob o n. 693.348.709-15, residente e domiciliado no Assentamento Faxinal dos Domingues I, interior de Fraiburgo-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste instrumento a industrialização e empacotamento, pela **CONTRATADA**, de feijão tipo I em benefício da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATANTE** realizará a entrega da matéria prima no estabelecimento da **CONTRATADA**, para que esta promova o processamento e empacotamento em embalagem de 01 (um) quilo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As embalagens primárias, secundárias e rótulos, utilizados nos produtos acima mencionadas serão fornecidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A matéria prima deve ser disponibilizada no estabelecimento da **CONTRATADA** com qualidade tipo I, sob pena de recusa.

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONTRATANTE**, proprietária do feijão in natura é integralmente responsável pelo transporte do produto até a sede da **CONTRATADA** bem como da retirada do local após processamento e empacotamento.



**CLÁUSULA SEXTA:** É obrigação da CONTRATANTE a emissão de nota fiscal de remessa integral do produto, sendo a CONTRATADA responsável pela emissão da nota fiscal de devolução do produto empacotado, cada uma assumindo os custos diretos e indiretos pela emissão de tais documentos fiscais.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Os produtos serão empacotados com a marca "Terra Viva – Produtos da Reforma Agrária".

Parágrafo único: A CONTRATANTE poderá realizar a venda dos produtos em qualquer estado da Federação, exceto quando a CONTRATADA não aceitar tal condição, sendo necessária oposição por escrito.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica desde já autorizada a CONTRATANTE a vistoriar as condições de armazenamento, higiene e segurança do produto contratado e das embalagens, durante o período em que estes estiverem em posse da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor equivalente a R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por quilo de feijão empacotado.

Parágrafo primeiro: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da produção devidamente empacotada, sob pena de multa de 2% sobre o valor total e juros de 1% (um por cento) ao dia.

Parágrafo segundo: O pagamento será realizado diretamente na conta bancária da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A produção será objeto de pesagem no ato da entrega no estabelecimento da CONTRATADA.

Parágrafo único: É plenamente aceitável a quebra de até 1% (um por cento) do peso da produção inicial. Caso haja quebra superior sem justificativa da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE realizar a cobrança da diferença em futuras prestações de serviços, sendo vedada o desconto em nota fiscal.

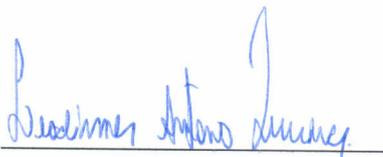
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Contrato terá validade por tempo indeterminado após sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias sem prejuízo das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Fraiburgo/SC para dirimir quaisquer dúvidas originadas no presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

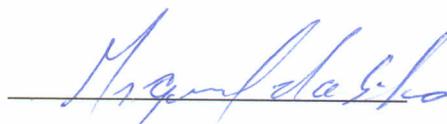


E, por estarem de pleno acordo, os signatários do presente contrato, assinam-no, em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 02 de julho de 2020.



**LEODIMAR ANTONIO FERREIRA  
CONTRATANTE**

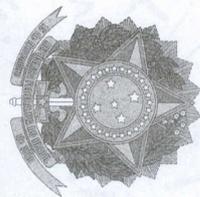


**MIGUEL DA SILVA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Thais Oliveira Viçoso  
CPF: 042.213.170-94

Carlos Antonio Pansoca  
Nome: CARLOS ANTONIO PANSOCA  
CPF: 048.502.959-67



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPPOA

# TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa DIELAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA

com USINA DE BENEFICIAMENTO

Localizada em TAOUARA Estado RIO GRANDE DO SUL

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPPOA, sob nº 355  
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 13 de MAIO de 2016

Processo nº 21042.004367/2016-51

Diretor do DIPPOA

*José Luis Raguinani Vargas*  
Fiscal Federal Agropecuário  
Médico Veterinário CRMV/SP 11413

SERVIÇOS NOTARIAIS

Rua Guilherme Lahm, 1777 - Sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br

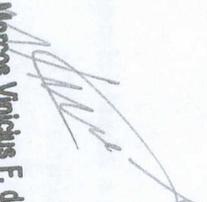
Tabelliã: Delcia da Silva

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual

Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do Título de Registro do estabelecimento sob SIF 355

Em 13/05/2016

  
Marcos Vinícius F. de Melo  
Agente de Inspecção - AISPOA  
Chefe da DCAD/POA/SDA

SERVIÇOS NOTARIAIS  
Rua Guilherme Lahn, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 96900-000 - Fone/Fax: (51) 3542.1326 - E-mail: delat@ca.com.br  
Tabela: Delata da Silva

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que ficou

Taquara, 10 de outubro de 2018

Rosângela da Silva - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 4,60 + Saldo digital: R\$ 1,40 - 0661.01.1700002.91663

ORIGINAL

ORIGINAL

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA

**COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, n. 90, sala 04, Centro, Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92480-000, inscrita no CNPJ sob o n. 10.568.281/0001-37, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e;

**DIELAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sebastião Amoretti, n. 3.466, Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95600-000, inscrita no CNPJ sob n. 24.418.900/0001-11, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, aqui denominada **CONTRATADA**

1. O **OBJETO** do presente contrato é a industrialização, pela **CONTRATADA**, sob encomenda da **CONTRATANTE**, de leite em pó integral e leite em pó integral instantâneo, nas marcas da **CONTRATADA**, que serão cedidas para uso da **CONTRATANTE** e nas marcas da **CONTRATANTE**, nas embalagens de 200, 400 1000 gramas e de 25 kg doravante denominados simplesmente "**produtos**", com estrita observância das suas formulações originais, as quais lhes serão entregues por documento apartado com caráter de confidencialidade.

1.1. Durante a vigência do presente instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, nele promover a inclusão de outros "produtos" ou linhas de produtos, cujas condições serão previamente discutidas e acordadas entre as "partes".

2. Caberá exclusivamente à **CONTRATANTE** fornecer, por sua conta e risco e em quantidade suficiente, a matéria prima principal (leite IN NATURA) materiais de embalagens e outros insumos necessários à industrialização e envasamento dos "produtos".

2.1. Os materiais necessários para a industrialização e o fracionamento referidos na cláusula anterior serão remetidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, sendo que esta assumirá, automaticamente, a responsabilidade pela sua guarda e conservação em local apropriado, inclusive a condição de fiel depositária das mesmas.

2.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula 2, a **CONTRATANTE** poderá, sempre que julgar apropriado, requerer à **CONTRATADA** que efetue, por sua conta e risco, as aquisições das matérias primas, materiais de embalagens e outros insumos aplicáveis na industrialização dos "produtos", se obrigando, em todo e qualquer caso, a informá-la antecipadamente, por escrito, além de colocar à sua disposição um adiantamento em moeda corrente, a ser previamente discutido entre as "partes", de acordo com as datas de vencimentos das respectivas faturas de compras.

2.3. Todas as matérias primas, materiais de embalagens ou quaisquer outros insumos aplicáveis à industrialização dos "produtos" deverão ser previamente analisados e aprovados pelo laboratório da **CONTRATADA**, abrangendo, mas não se limitando à qualidade, quantidade, especificações químicas e microbiológicas, cor, sabor, embalagem e origem, objetivando garantir a integral qualidade dos "produtos" industrializados. Os materiais que forem fornecidos pela **CONTRATANTE** e, eventualmente, rejeitados pelas análises da **CONTRATADA**, deverão ser colocados à disposição da **CONTRATANTE**, acompanhados de justificativas que atestem os motivos da rejeição, assinadas por técnico responsável e devidamente qualificado da **CONTRATADA**.

2.4. As "partes" ajustam, desde já, que o percentual de perda, admitido e não indenizável, de matérias primas, materiais de embalagem e de outros insumos aplicáveis no processo de industrialização dos "produtos", será de, no máximo, 2,00% (dois por cento), sobre todo o volume fornecido pela **CONTRATANTE**, sendo considerado, separadamente, o tipo e a natureza do material.

3. As "partes" obrigam-se a obter todas as autorizações e aprovações necessárias à efetivação do negócio ora contratado, tais como aprovação de autoridades sanitárias e de

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 Sala - 04.  
Nova Santa Rita - RS - CEP: 92.480-000 - CNPJ: 10.568.281/0001-37 - Inscrição Estadual: 382/0016874  
centralterralivre@gmail.com|terralivre@terralivre.coop.br | +55 51 3465-8348 Caixa Postal 81.

Folha  
N.º  
13

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s)  
Tabelionato de Nova Santa Rita / RS

N.º  
3

*[Handwritten signature and initials]*



inspeção de alimentos, declarando, ambas, estarem perfeitamente aptas a realizar o objetivo deste contrato, de acordo com a legislação atualmente em vigor. Fica, ainda, ajustado entre as "partes", que a CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para o atendimento das exigências legais relacionadas com o registro dos "produtos", cuja providência ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá todas as despesas disso decorrentes.

3.1. A CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável pela observância dos prazos de validade dos produtos industrializados, após tê-los recebido da CONTRATADA.

4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela industrialização dos "produtos" e demais serviços objeto do presente, o valor de R\$ 2,00/kg (dois reais) por quilo de produto elaborado, em sacos de 25 kg, e, para fracionamento em embalagens de 200,400 e 1000 gramas será cobrado o valor de R\$0,50 (Cinquenta centavos de real) por Kg, acrescidos dos tributos incidentes conforme legislação vigente.

4.1. A CONTRATADA emitirá, em face da CONTRATANTE, uma nota fiscal/fatura referente a cada fornecimento efetuado, a qual servirá de título executivo extrajudicial quando devidamente acompanhada do canhoto de entrega do "produto" industrializado.

4.2. A data de pagamento das notas fiscais emitidas de acordo com a cláusula anterior, será estabelecida da seguinte forma. Notas fiscais faturadas entre o dia 1 ao dia 15, serão pagas no dia 30 do mesmo mês, Notas Fiscais faturadas entre o dia 16 ao dia 30, serão pagas no dia 15 do mês subsequente ao de sua emissão, ou o dia útil imediatamente posterior, caso naquele não haja expediente bancário.

4.3. O preço estipulado no item 6 deste instrumento poderá ser renegociado anualmente pelas "partes", de acordo com a variação dos custos de industrialização e de armazenamento suportados pela CONTRATADA, mediante apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes.

4.4. O não pagamento das notas fiscais nas datas de seus respectivos vencimentos, sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento do débito devidamente corrigido pelos mesmos índices de variação do IGP-M/FGV ocorrido desde a data dos seus respectivos vencimentos até a data do seu efetivo pagamento, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o seu valor atualizado, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculado *pro rata die*.

5. Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento, a "parte" inocente deverá notificar imediatamente, por escrito, a "parte" inadimplente, informando o fato e a cláusula ou obrigação descumprida, para que esta providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a regularização do descumprimento apontado.

6. Os tributos encargos fiscais que sejam devidos em razão deste instrumento, ou de sua execução, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do seu respectivo contribuinte, conforme disposto na legislação tributária em vigor, obrigando se a CONTRATADA a expedir a competente nota fiscal para que possa receber a remuneração pactuada.

7. Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE em relação ao pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva desta todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, sejam trabalhistas, previdenciários, securitários ou qualquer outro, obrigando-se ainda, desde já, a promover a imediata exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de qualquer ação que venha a ser proposta por seus empregados, prepostos ou ex-empregados.

7.1. Na hipótese de a CONTRATANTE, por qualquer motivo, não vir a ser excluída da lide e, ao final, ser condenada e obrigada ao pagamento de qualquer quantia pleiteada, deverá a CONTRATADA reembolsá-la do respectivo valor, devidamente atualizado com base nos mesmos índices de variação do IGP-M/FGV ocorridos no período ou, na sua falta, por outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês calculado *pro rata die*.



8. A eventual nulidade de quaisquer disposições ou cláusulas contidas neste instrumento não prejudicará as demais, as quais permanecerão válidas e em pleno vigor, produzindo seus regulares efeitos e obrigando as "partes" contratantes.

9. Toda e qualquer tolerância no cumprimento das obrigações assumidas pelas "partes" no presente instrumento não modificará as suas condições e nem poderá ser invocada como precedente, valendo tão somente em caráter isolado.

10. A CONTRATANTE desde já autoriza a CONTRATADA a registrar os rótulos dos "produtos" em seu Selo de Inspeção Federal (SIF), cedendo, para isso, o direito de uso da marca nas embalagens destinadas exclusivamente à industrialização para a própria CONTRATANTE.

11. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, e constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II, do Código de Processo Civil.

12. Nenhuma das "partes" poderá ser responsabilizada por qualquer tipo de atraso ou inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento em razão da ocorrência de caso fortuito ou força maior, assim como definidos na lei civil, mais especificamente no artigo 593 do Código Civil.

13. Elegem as "partes" o Foro da Comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para conhecer e dirimir qualquer dúvida e/ou disputa oriunda do presente instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Taquara, RS, 20 de julho de 2020.

TABELIONATO  
NOVA SANTA RITA

*Leodimar Antônio Ferreira*  
LEODIMAR ANTÔNIO FERREIRA  
COOPERATIVA TERRA LIVRE LTDA

TAQUARA

*Antonio Ricardo Colombo Sander*  
POR PROCURAÇÃO  
ANTONIO RICARDO COLOMBO SANDER  
DIELAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.

TABELIONATO  
NOVA SANTA RITA

**TESTEMUNHAS**

*Denise Possamai Viz.*  
NOME: Denise Possamai Viz.  
CPF: 030.380.290-17

TAQUARA

*Antonio Roberto Bertolini*  
NOME: ANTONIO ROBERTO BERTOLINI  
CPF: 044.142.038-99

SERVIÇOS NOTARIAIS  
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-478 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br  
Tabelião: Delcia da Silva

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ANTONIO ROBERTO BERTOLINI, cf. art. 938, §5º CNR, diante da impossibilidade/recusa do firmatário, em comparecer, e assim ter requerido o apresentante desse documento. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Taquara, 19 de outubro de 2020  
Isabel Cristina Marmitt Krupp - Substituta da Tabelião  
Tabelião  
Emol: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0661.01.2000001.29656

SERVIÇOS NOTARIAIS  
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-478 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br  
Tabelião: Delcia da Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de ANTONIO RICARDO COLOMBO SANDER. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Taquara, 19 de outubro de 2020  
Isabel Cristina Marmitt Krupp - Substituta da Tabelião  
Emol: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40 -  
0661.01.2000001.29656

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 Sala - 04, Nova Santa Rita - RS - CEP: 92.480-000 - CNPJ: 10.568.281/0001-37 - Inscrição Estadual: 382/0016874  
centralterralivre@gmail.com | terrealivre@terrealivre.coop.br | +55 51 3465-8348 Caixa Postal 81.

Folha Nº 33 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) 3 Tabelionato de Nova Santa Rita / RS

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

**2. COMPOSIÇÃO**

Leite integral e emulsificante lecitina de soja

**3. DIZERES LEGAIS**

ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN

**4. VALIDADE**

12 meses a partir da data de fabricação.

**5. EMBALAGEM**

Embalagem primária: polietileno de baixa densidade linear (PEBDL), filme de poliéster laminado com adesivo sólido sem solvente (200 g, 400 g ou 1 kg)

Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco de papel kraft com capacidade de 10 kg

**6. CONSERVAÇÃO**

Embalagem fechada: não necessita de refrigeração. Manter ao abrigo do sol, em local seco e arejado. Após aberto, consumir em até 30 dias. Após a reconstituição, conservar sob refrigeração e consumir em prazo máximo de 18 horas.

**7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****7.1. ORGANOLÉPTICAS**

Aspecto: Pó uniforme sem grumos e sem substâncias estranhas visíveis macro e microscopicamente.

Cor: branco amarelado.

Sabor / Odor: característico, isento de sabores e odores estranhos.

**7.2. FÍSICO-QUÍMICAS**

Análises Físico-Químicas	Unidades	Mínimo	Máximo
<b>Gordura</b>	%	26	-
<b>Acidez titulável</b>	(ml NaOH 0,1N/10g SNG)	-	18
<b>Índice de insolubilidade</b>	ml	-	1,0
<b>Umidade</b>	%	-	3,5
<b>Partículas Queimadas</b>	-	-	Disco B
<b>Proteína</b>	(g/100g SNG)	34	-
<b>Lactose</b>	%	35	40
<b>Densidade</b>	g/cm <sup>3</sup> a 15°C	0,588	-
<b>Umectabilidade</b>	s	-	60
<b>Dispersibilidade</b>	% m/m	90	-

**7.3. MICROBIOLÓGICAS**

Análises Microbiológicas	Unidades	Limite especificado
<b>Contagem de aeróbios mesófilos</b>	UFC/g	<3x10 <sup>4</sup>
<b>Coliformes 45°C</b>	NMP/g	<3
<b>Staphylococcus coagulase positiva</b>	UFC/g	<1x10 <sup>2</sup>
<b>Salmonella spp</b>	/25g	ausente
<b>Enterobactérias</b>	UFC/g	<1x10 <sup>1</sup>
<b>Bacillus cereus</b>	UFC/g	<5x10 <sup>2</sup>

## 8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Informação Nutricional		
Porção de 25 g (2 colheres de sopa <sup>***</sup> )		
Quantidade por porção		% VD (*)
Valor energético	128 kcal / 538 kJ	6
Carboidratos	9,9 g	3
Proteínas	6,8 g	9
Gorduras totais	7,0 g	13
Gorduras saturadas	4,4 g	20
Gorduras trans	0 g	(**)
Fibra alimentar	0 g	0
Sódio	96 mg	4
Cálcio	237 mg	24

(\*) % Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (\*\*) VD não estabelecido. (\*\*\*) Quantidade suficiente para preparo de um copo de 200 ml

## 9. ARMAZENAGEM

O produto deve ser armazenado à temperatura ambiente (recomenda-se de 20°C a 25°C), em sua embalagem original, ao abrigo da luz e calor e em local fresco, longe de substâncias tóxicas, geradores de odores e pragas.

Empilhamento máximo: 10 unidades (10 kg) em pallet (total de 50 sacos por pallet). As embalagens nos locais de estocagem devem manter uma distância mínima de 10 cm do solo e das paredes.

## 10. TRANSPORTE

O produto deve ser transportado em veículo limpo, próprio para o transporte de alimentos, não devendo transportar junto outros materiais que possam contaminar o produto com substâncias estranhas ou tóxicas. Isento de umidade, odores indesejáveis, pragas ou outros contaminantes e protegido da exposição solar.

## 11. REGISTROS DAS ALTERAÇÕES / REVISÕES

Revisão	Data	Descrição	Aprovado por:
00	10/06/2016	Elaboração do documento	Valdones Amaral
01	20/05/2018	Revisão geral	Valdones Amaral
02	06/02/2019	Revisão geral	Valdones Amaral
03	20/10/2020	Revisão layout, parâmetros físico-químicos e inclusão dos padrões de transporte	Roberta Deitos

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.568.281/0001-37, com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 90, sala 4, Centro do município de Nova Santa Rita/RS, representada por seu presidente, o Sr. LEODIMAR ANTONIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.284.170-81, residente e domiciliado em Nova Santa Rita/RS.

**CONTRATADA: COOPERATIVA SUL-RIO GRANDENSE DE LATICÍNIOS LTDA. "EM LIQUIDAÇÃO" – COSULATI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.455.432/0001-75, estabelecida à Rua Dario Franz nº 60, Bairro Jardim América, Município do Capão do Leão/RS, CEP 96.160-000 neste ato representada por seu Liquidante, o Sr. ALMIR FERNANDO MIGUEL MENDONÇA, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.801.060-91, residente e domiciliado em Rio Grande/RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que fica vinculado à Confissão de Dívidas firmada entre as mesmas Contratantes na data de **12 de Julho de 2018**, servindo o mesmo como Aditivo, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Terceira daquela avença.

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª:** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de industrialização de Leite UHT Integral, Semidesnatado e Desnatado (embalagem de 1 litro), leite em pó integral e leite em pó integral instantâneo (embalagens de 25kg, 1kg, 400g e 200g), manteiga sem sal em bloco de 20kg e manteiga com e sem sal em tabletes de 200gr todos na Marca Comercial Terra Livre, incluindo as etapas de industrialização, envase do produto, carregamento dentro do parque industrial da COSULATI.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 2ª:** A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo fornecimento da matéria-prima Leite para o envase, obedecendo às normas sanitárias vigentes e especificamente respeitando os padrões de qualidade estabelecidos pela Instrução Normativa nº 62 do Ministério da Agricultura.

**Cláusula 3ª:** A CONTRATANTE fornecerá, além da matéria-prima especificada na Cláusula 2ª, as embalagens primárias e secundárias, necessárias à industrialização e acondicionamento do produto na marca Terra Livre, bem como todos os ingredientes (insumos) necessários à produção.

**Parágrafo Primeiro:** As CONTRATANTES estabelecem percentual aceitável de perdas conforme o Regulamento denominado "Processos Operacionais" anexo, de conhecimento das partes, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.

AF

AF

**Parágrafo Segundo:** A matéria-prima e embalagens primárias e secundárias, necessárias à execução do contrato, devem ser entregues pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, diretamente na Unidade de Laticínios da **COSULATI**, localizada à Rua Pedro Bachini Sobrinho nº 441, Bairro Jardim América, município do Capão do Leão/RS, CEP 96160-000.

**Cláusula 4ª:** A **CONTRATANTE** efetuará a retirada do produto final devidamente acondicionado, do parque fabril da **CONTRATADA**, salvo acordo antecipado entre as partes.

**Parágrafo Único:** A retirada do produto final será instrumentalizada através da emissão das notas fiscais previstas na legislação vigente na época dos fatos para o cumprimento das obrigações legais do processo de industrialização.

**Cláusula 5ª:** A **CONTRATADA** disponibilizará os maquinários de seu parque industrial para a prestação dos serviços e se compromete a observar a legislação aplicável à indústria de alimentos e utilizar os melhores recursos, técnicas, instrumentos cabíveis à execução dos serviços, assim como respeitar todos os parâmetros de qualidade.

**Cláusula 6ª:** A **CONTRATADA** é inteiramente responsável pela qualidade do produto, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura e com peso de acordo com a legislação vigente, particularmente do INMETRO, e outros órgãos afins.

**Cláusula 7ª:** A **CONTRATADA** é responsável por manter o controle do almoxarifado dos materiais bem como o controle de estoque, devendo cientificar a **CONTRATANTE** sempre que determinado produto estiver próximo a findar.

**Cláusula 8ª:** A execução e quaisquer custas ou despesas necessárias para a realização das análises físico-químicas e microbiológicas são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**Cláusula 9ª:** Os custos das análises físico-químicas e microbiológicas realizadas em laboratório externo, quando solicitadas pela **CONTRATANTE**, serão de responsabilidade da mesma.

**Cláusula 10ª:** As taxas e tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

## **DA PRODUÇÃO**

**Cláusula 11ª:** Os produtos e quantidades a serem produzidos por mês serão acordados semanalmente por escrito entre as partes, via correio eletrônico ou fax, sendo passível de revisão.

## **DA COMERCIALIZAÇÃO**

**Cláusula 12ª:** As partes contratantes estabelecem que os produtos, frutos da prestação de serviços ora empreendida, não poderão ser comercializados na forma de ações promocionais, ou preço vil, na praça de atuação da **CONTRATADA**, região compreendida pela Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente nas cidades de Pelotas e Rio Grande, sob pena de rescisão de contrato por justa causa, mais multa equivalente ao faturamento médio do produto de 01 (hum) mês.

13 9

## DO VÍNCULO TRABALHISTA

**Cláusula 13ª:** Este contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e as pessoas que a **CONTRATADA** utilizar na execução dos serviços objeto deste contrato, correndo por conta desta, todos os encargos e exigências fiscais, trabalhistas, previdenciários e acidentários de seus funcionários que executarem os serviços.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 14ª:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo beneficiamento do leite os valores definidos no Regulamento "*Processos Operacionais*" anexo, de conhecimento das partes, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA**, pelo compromisso firmado na Confissão de Dívidas com a **CONTRATANTE** na data de 12 de Julho de 2018, obriga-se a entregar à **CONTRATANTE** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o total oriundo da remuneração da prestação de serviços mensal, em produto ou em moeda corrente nacional de acordo com preço de referência Conseleite/RS do mês da prestação de serviços, enquanto perdurar o débito confessado naquela avença.

**Parágrafo Segundo:** Estabelecem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, que a sistemática acordada no parágrafo anterior é a única forma de liquidação parcelada do débito confessado.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento dos serviços ora contratados será realizado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** até o dia **20 (vinte)** do mês subsequente à efetiva realização da prestação de serviços, mediante a emissão da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

**Parágrafo Quarto:** Estabelecem as contratantes, que o prazo máximo para a retirada dos produtos acabados dos depósitos da **CONTRATADA** será de 30 (trinta) dias para a venda de produtos no mercado interno e de 90 (noventa) dias para a venda de produtos no mercado externo (exportação). Ultrapassados os referidos prazos, a **CONTRATANTE** arcará com despesas de armazenagem em favor da **CONTRATADA**, conforme valores a serem acertados oportunamente entre as partes.

**Cláusula 15ª:** Os preços estabelecidos no presente contrato poderão ser reajustados a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes e respeitando os custos industriais.

## DO PRAZO E DA RESCISÃO

**Cláusula 16ª:** Este contrato de prestação de serviços terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de assinatura do presente, podendo ser rescindido por quaisquer das partes a qualquer tempo, mediante aviso prévio escrito da parte interessada à outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão do presente contrato por denúncia voluntária, ocorrerá o vencimento antecipado das obrigações constantes da Confissão de Dívidas



celebrada em 12 de Julho de 2018, vinculada a este Contrato, formalizada entre as mesmas partes.

**Cláusula 17ª:** O presente contrato poderá, ainda, ser considerado rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, com a imediata exigibilidade dos valores devidos em decorrência dos serviços prestados que não tiverem sido pagos, bem como devolução dos estoques de material de Embalagem, Matéria-Prima e produto industrializado possivelmente existente, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

- Descumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- Ocorrência de fatos devidos a caso fortuito e/ou força maior, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil;
- Pedido de liquidação judicial, insolvência ou se verificar qualquer outro evento indicador da mudança do estado econômico-financeiro das partes.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão do presente contrato pelas causas acima citadas, ocorrerá o vencimento antecipado das obrigações constantes da Confissão de Dívidas celebrada em 12 de Julho de 2018, vinculada a este Contrato, formalizada entre as mesmas partes.

#### **DA MARCA**

**Cláusula 18ª:** A **CONTRATANTE** é inteiramente responsável pela marca comercial e pela concepção dos rótulos e informações das embalagens, a serem utilizadas para consecução do objeto deste contrato, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, por infração de normas legais ou administrativas relativas às mesmas.

**Cláusula 19ª:** Em caso de demanda judicial contra a **CONTRATADA** tendo por fundamento questões relativas aos direitos da marca comercial, rótulos ou informações contidas nas embalagens utilizadas para consecução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá comparecer à lide, responsabilizando-se pela defesa das mesmas, e ressarcindo à **CONTRATADA** de quaisquer custas ou despesas daí advindas, inclusive honorários advocatícios.

**Cláusula 20ª:** Quando da utilização da marca *Danby* pela **CONTRATANTE**, serão ajustados entre as partes contratantes os custos inerentes ao referido uso.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 21ª:** Fica desde já acordada a permissão pela **CONTRATADA** para que um técnico da **CONTRATANTE** acompanhe a industrialização dos produtos mencionados na Cláusula 1ª, devendo ser previamente comunicado à **CONTRATADA** o seu comparecimento.

**Cláusula 22ª:** As avarias sofridas pelo produto e material de embalagem, após a saída da unidade fabril da **CONTRATADA**, decorrente de más condições de estocagem, transporte ou vencimento, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, não cabendo à **CONTRATADA** nenhuma espécie de pagamento de indenização.

Handwritten initials "KA" and a signature.

**Cláusula 23ª:** No encerramento do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente os eventuais estoques de produtos acabados e embalagens, mediante o pagamento dos valores devidos relativos à prestação de serviços.

**Cláusula 24ª:** Quaisquer alterações nos termos e condições deste contrato serão feitas através de termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste contrato.

**Cláusula 25ª:** A tolerância de uma parte com a outra ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará novação moratória ou renúncia ao direito. A parte tolerante poderá exigir da outra parte fiel e cabal cumprimento deste contrato a qualquer tempo.

**Cláusula 26ª:** O presente contrato não cria entre as partes qualquer espécie de sociedade ou associação, nem estabelece entre as mesmas qualquer vínculo de responsabilidade solidária ou subsidiária, restringindo-se as obrigações das partes ao previsto nas cláusulas deste instrumento.

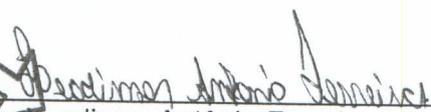
**Cláusula 27ª:** A presente avença vincula as partes e seus sucessores a qualquer título.

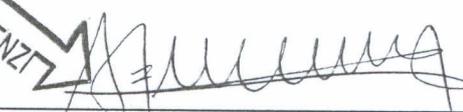
### DO FORO DE ELEIÇÃO

**Cláusula 28ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pelotas/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capão do Leão/RS, 12 de Julho de 2018.

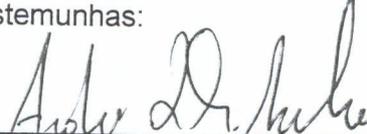
  
LORENZI  
Leodimar Antônio Ferreira  
Presidente  
**CONTRATANTE**

  
LORENZI  
Almir Fernando Miguel Mendonça  
Liquidante  
**CONTRATADA**

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA:10568281000137

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA:10568281000137

Testemunhas:

  
Nome: André Luiz Martins Rocha  
CPF/MF: 011.261.590-26

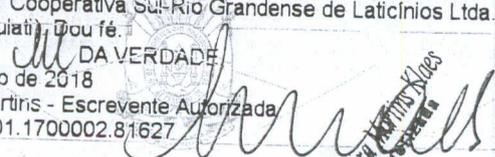
  
Nome: Adelar Jose Preto  
CPF/MF: 433.210.890-68

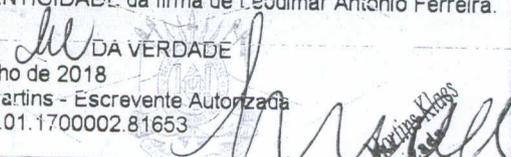
  
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS  
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203  
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

  
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS  
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203  
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Almir Fernando Miguel Mendonça assina por Cooperativa Sul-Rio Grandense de Laticínios Ltda. em liquidação" (Cosuiati). Dou fé.

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Leodimar Antonio Ferreira. Dou fé.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE  
PELOTAS, 12 de julho de 2018

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE  
PELOTAS, 12 de julho de 2018

Maria José Vieira Martins - Escrevente Autorizada  
E-mol: R\$ 6,80 0425.01.1700002.81627

Maria José Vieira Martins - Escrevente Autorizada  
E-mol: R\$ 6,80 0425.01.1700002.81653

Carmem Lúcia Vieira Martins Soares  
Escrevente Autorizada

Carmem Lúcia Vieira Martins Soares  
Escrevente Autorizada



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

# TÍTULO DE REGISTRO

ES14.856

SERVIÇO NOTARIAL  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO  
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121-5200  
WWW.CENTRONOTARIALMANICA.COM.BR

**MANICA**  
TABELIONATO DE NOTAS  
TÉRCIO ROBERTO MANICA

AUTENTICAÇÃO  
= A U T E N T I C A Ç Ã O =

Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fe.+++++

Porto Alegre, 29 de março de 2019.  
Emol R\$ 4,90 (09:39:51, Func: 291)  
Selo(s) : 0158.01.1900001 47091 = R\$ 1,40

**Vanessa Guedes Mendes**  
Escrevente Autorizada  
VÁLIDO SOMENTE EM ATOS DE AUTENTICAÇÃO OU RASURAS

Certifico que *A USINA DE BENEFICIAMENTO* da firma *COOP. SUL-RIO GRANDENSE*

DE *LATICÍNIOS LTDA - COSULATI* localizada em *PELOTAS* Estado *RIO GRANDE DO SUL*

*GRANDE DO SUL* está registrada no Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal - **DIPOA** - sob o nº *190* atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Unidade UTRA - Pelotas SIF 190
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: <i>03/05/2018</i>
<i>João G. Nat 1645658</i> Servidor

*Brasília-D.F.*, 11 de *JUNHO* de *1974*

*Vanessa Guedes Mendes*  
DIRETOR GERAL DO DIPOA



Produzido por: Cooperativa Sul-Rio Grandense de Laticínios Ltda  
Pedro Bachini Sobrinho, 441 – Capão do Leão/RS – CNPJ: 87.455.432/0002-56

Cód.: FT 066  
Revisão: 02  
Página: 1  
Data: 20/01/2020

Departamento de Controle de Qualidade

Especificação Técnica

## Leite em pó integral instantâneo

### 1. Informações Gerais

#### Nome

Leite em pó integral instantâneo, 400g e 1000g.

#### Composição

Leite pasteurizado padronizado emulsificante lecitina de soja.

Alérgicos: Contém leite e derivados de soja. Contém lactose.

#### Descrição do processo

Pó uniforme sem grumos, obtido pela desidratação do leite pasteurizado pelo processo de spray drier, havendo aspersão de lecitina de soja sobre o pó.

#### Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SIF/DIPOA sob n° 0176/190

#### Imagem do produto



### 2. Especificação técnica

<b>Características Sensoriais</b>	<b>Padrões</b>
Aspecto	Pó homogêneo, seco, agradável
Cor	Amarelo claro
Sabor/Odor	Característico
Ácaros mortos/Matéria estranha macroscópica e outras	Ausência

<b>Características Físico-químicas (100g)</b>	<b>Padrões</b>
Umidade	Máx. 3,5g
Resíduo mineral fixo	Mín. 6,0g
Gordura total	Mín. 26g
Proteína	Mín. 25,0g
Proteína/ESD	Mín. 34% m/m
Acidez (ml de NaOH 0,1N)	Máx. 18mL
Açúcar redutor em lactose	38,75g
pH	6,4 – 6,8
Índice de insolubilidade	Máx. 1mL
Peso específico	0,45 – 0,70 g/ml
Umectabilidade	Máx. 60seg
Dispersibilidade	Mín. 85%
Índice de Caseinomacropéptideo (CMP)	Máx. 30mg/L
Aflatoxinas M1	Máx. 5µg/kg
Antibiótico	Ausente



Distribuidor por: Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária Terra Livre Ltda.

CNPJ: 10.568.281/0001-37 IE: 382/0016874

Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 – sala 04

CEP 92480-000 – Nova Santa Rita/RS

[licitacoes@terralivre.coop.br](mailto:licitacoes@terralivre.coop.br)



Produzido por: Cooperativa Sul-Rio Grandense de Laticínios Ltda  
Pedro Bachini Sobrinho, 441 – Capão do Leão/RS – CNPJ: 87.455.432/0002-56

Cód.: FT 066  
Revisão: 02

Departamento de Controle de Qualidade

Página: 2

Especificação Técnica

Data: 20/01/2020

### Leite em pó integral instantâneo

Granulometria ABNT/ASTM 40 Mesh	44,32%
Minerais insolúveis em HCl	Máx. 1,5%
Antimônio	<0,045mg/kg
Arsênio	<0,006mg/kg
Cádmio	<0,006mg/kg
Chumbo	<0,011mg/kg
Cobre	0,287mg/kg
Cromo	<0,045mg/kg
Estanho	<0,011mg/kg
Mercúrio	<0,002mg/kg
Níquel	<0,045mg/kg
Selênio	<0,112mg/kg
Zinco	29,661mg/kg
Pesticidas (Grupos: organoclorados, organofosforados, piretróides)	Não detectado

<b>Características Microbiológicas</b>	<b>Padrões</b>
Coliforme total	Máx. $1,0 \times 10^1$ UFC/g
Contagem Total de Enterobactérias	< $1,0 \times 10^1$ UFC/g
Coliforme termotolerante	Ausência
Microrganismos aeróbios mesófilos	Máx. $3,0 \times 10^4$ UFC/g
Bolores e leveduras	Máx. $1,0 \times 10^3$ UFC/g
<i>Staphylococcus</i> coagulase positiva	Máx. $1,0 \times 10^2$ UFC/g
<i>Bacillus cereus</i>	Máx. $5,0 \times 10^3$ UFC/g
<i>Salmonella</i> spp	Ausência em 25g

### 3. Estocagem / Conservação

O produto é armazenado em local adequado, fresco e ventilado, sobre paletes 1,00x1,20m com empilhamento ordenado. Protegido da umidade, exposição direta do sol, pragas e odores, seguindo o sistema PEPS (Primeiro que entra – Primeiro que sai).

O produto deve ser mantido a temperatura ambiente, em local seco e arejado. Após aberto consumir em até 30 dias. Após o preparo, manter refrigerado entre 0°C e 5°C e consumir em até 24 horas.

### 4. Prazo de Validade

Sachê: 12 meses.

### 5. Embalagem e Rotulagem

Embalagem primária: filme aluminizado com capacidade para 400g e 1000g.

Embalagem secundária: saco de papel kraft multi folhado, costurado com fio de algodão. Caixa de papelão fechada com fita adesiva.

Cada fardo ou caixa contém impressos, o número do lote, data de fabricação e validade, identificação do fabricante, informação nutricional do produto, condições de armazenagem e número de unidades.



Distribuidor por: Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária Terra Livre Ltda.

CNPJ: 10.568.281/0001-37 IE: 382/0016874

Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 90 – sala 04

CEP 92480-000 – Nova Santa Rita/RS

[licitacoes@terralivre.coop.br](mailto:licitacoes@terralivre.coop.br)



Produzido por: Cooperativa Sul-Rio Grandense de Laticínios Ltda  
Pedro Bachini Sobrinho, 441 – Capão do Leão/RS – CNPJ: 87.455.432/0002-56

Cód.: FT 066  
Revisão: 02  
Página: 3  
Data: 20/01/2020

Departamento de Controle de Qualidade

Especificação Técnica

Leite em pó integral instantâneo

## 6. Transporte e Manuseio

Não é permitido o transporte do produto junto com materiais tóxicos, químicos, contaminados ou que liberam odores. Os caminhões transportadores são limpos, sem danos que possam causar infiltrações, que protejam o produto da poeira e umidade.

## 7. Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porção de 27g ( 2 colheres de sopa)		
Quantidade por porção		%VD(*)
Valor Energético	138 kcal = 580 kJ	7
Carboidratos	10 g	3
Proteínas	6,9 g	9
Gorduras Totais	7,6 g	14
Gorduras Saturadas	5,2 g	24
Gorduras Trans	0,3 g	**
Fibra Alimentar	0 g	0
Sódio	91 mg	4
Cálcio	243 mg	24

\* % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. \*\* VD Não estabelecido

**Daiane Garrett**

CRQ-V 05202187  
Supervisora Laboratório/Qualidade



Distribuidor por: Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária Terra Livre Ltda.

CNPJ: 10.568.281/0001-37 IE: 382/0016874

Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 – sala 04

CEP 92480-000 – Nova Santa Rita/RS

[licitacoes@terralivre.coop.br](mailto:licitacoes@terralivre.coop.br)



Cooperativa Central Terra Livre &lt;centralterralivre@gmail.com&gt;

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020-SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

2 mensagens

Cooperativa Central Terra Livre &lt;centralterralivre@gmail.com&gt;

20 de outubro de 2020 14:52

Para: cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

Cco: Licitações &lt;licitacoes@terralivre.coop.br&gt;

À Comissão Especial de Chamamento Público – SMSAN

Nome da Cooperativa/Associação: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA

CNPJ: 10.568.281/0001-37

Endereço eletrônico da Cooperativa/Associação: [centralterralivre@gmail.com](mailto:centralterralivre@gmail.com) e [licitacoes@terralivre.coop.br](mailto:licitacoes@terralivre.coop.br)

Telefone: 51 - 3465 8348

Nome do Representante legal da Cooperativa/Associação: Leodimar Antônio Ferreira

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do edital de Chamamento Público nº 003/2020-SMSAN.

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA

- 5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2. O extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 5.1.3. Cópia da ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 5.1.3. Cópia do estatuto da entidade registrada no órgão competente;
- 5.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
- 5.1.5. Certidão Negativa de Débitos ou de não contribuinte expedida pelo Estado em que estiver localizada a sede da cooperativa;
- 5.1.6. Certidão Negativa de Tributos ou de não contribuinte expedida pelo Município (tributos mobiliários e imobiliários) em que estiver localizada a sede da cooperativa;
- 5.1.7. Prova de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências;
- 5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei no 12.440, de 7 de julho de 2011)
- 5.1.9. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal - para LOTE 01
- 5.1.9. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal - para LOTE 02
- 5.1.10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- 5.1.11. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, no valor máximo de R\$ 20.000,00/produtor familiar/ano/entidade executora, conforme modelo do Anexo II.
- 5.1.12. Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei no 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, assinada pelo representante legal do proponente;
- 5.1.13. Declaração informando que não possuem em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inc. V do art. 27 Lei no 8.666/93);

5.1.14. Documentos referente ao produtos ofertados pela Cooperativa Terra Livre nos projetos de vendas dos Lotes 01 e 02, sendo eles:

- a) alvará sanitário da indústria do Feijão Carioca e Preto;
- b) laudo de classificação para os feijões Carioca e Preto;
- c) Registros do MAPA para o produto leite em pó integral Instantâneo;
- d) Contratos de prestação de serviços para os feijões Carioca e Preto, e para o leite em pó integral Instantâneo;
- e) fichas Técnicas dos produtos feijões Carioca e Preto, e para o leite em pó integral Instantâneo.

Agradecemos se confirmarem o recebimento dos documentos.

Sarita dos Santos  
Representante Comercial



Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA. CNPJ: 10.568.281/0001-37 IE:382/0016874.  
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 Sala 04. Cx Postal 81 - Nova Santa Rita - RS CEP: 92.480-000 - Telefone: +55 51 3465-8348

---

### 16 anexos

-  **5.1.1. CNPJ.pdf**  
97K
-  **5.1.2. DAP.pdf**  
185K
-  **5.1.4. FGTS 03 11 2020.pdf**  
104K
-  **5.1.5. certidão negativa estadual 04 12 2020.pdf**  
32K
-  **5.1.6. certidão negativa municipal 13 11 2020.pdf**  
66K
-  **5.1.7. certidão negativa federal 10 02 2021.pdf**  
80K
-  **5.1.3. Ata Eleição Direção Terra Livre.pdf**  
2907K
-  **5.1.3. Estatuto Terra Livre digital 07 01 2020.pdf**  
2824K
-  **5.1.8. certidão negativa trabalhista 11 04 2021.pdf**  
88K
-  **5.1.9. Projeto de Venda Pref Curitiba PR 2020 lote 1.pdf**  
477K
-  **5.1.9. Projeto de Venda Pref Curitiba PR 2020 lote 2.pdf**  
569K
-  **5.1.10. Declaração de Produção Própria.pdf**  
342K
-  **5.1.11. Declaração de Controle limite individual.pdf**  
334K
-  **5.1.12. Declaração de Inexistência de fato impeditivo.pdf**  
333K
-  **5.1.13. Declaração que não emprega menor de idade.pdf**  
422K
-  **5.1.14. Documentos Produtos ofertados.pdf**

26/10/2020

Gmail - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020-SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

16246K

---

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNIIPAL DE CURITIBA – PR**

**CHAMADA PÚBLICA Nº.: 003/2020 SMSAN**

**A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.568.281/0001-37, com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, nº 90, Sala 04, Centro, no município de Nova Santa Rita (RS), por seu representante legal, vem, tempestivamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do Resultado de Julgamento da Chamada Pública 003/2020 SMSAN publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 23/10/2020, pelos fatos a seguir expostos:

**I – SÍNTESE DOS FATOS**

O Município de Curitiba publicou o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 – SMSAN, com a finalidade de obter credenciamento de cooperativas e associações, fornecedores de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, para entregar aos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A previsão contida na cláusula 1 do edital demonstra que os documentos de habilitação e projeto de venda, seriam recebidos até as 17h30 do dia 20 de outubro de 2020, os quais deveriam ser encaminhados digitalizados, por e-mail (endereço eletrônico: [cplsmsan@curitiba.pr.gov.br](mailto:cplsmsan@curitiba.pr.gov.br)), aos cuidados da Comissão Especial de Chamamento Público, nos termos do artigo 5, §2º e §3º da Resolução nº 2/2020/C/FNDE.

*Sante dos Santos*

---

A recorrente como de costume, ao cumprir fielmente os ditames do certame, encaminhou toda documentação necessária para a habilitação, bem como o projeto de venda, no prazo e forma estabelecidos na cláusula 1 do edital, o que pode ser verificado no documento em anexo.

Após os tramites legais, observou-se que a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.**, sequer constou na planilha de cooperativas/associações que haviam protocolado os documentos de habilitação no prazo previsto.

Este é o breve relato dos fatos e motivo pelo qual levou a Cooperativa Terra Livre a apresentar o presente Recurso Administrativo.

## **II – DOS FUNDAMENTOS e PEDIDOS:**

Observa-se no instrumento convocatório que **da data da publicação do resultado do portal da Prefeitura Municipal de Curitiba e Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, caberá recurso** dirigido à Comissão Especial de Chamamento Público, o qual deve ser interposto em prazo não excedente a 5 (cinco) dias úteis. Sendo assim, tempestivo é o presente Recurso Administrativo.

É imperioso registrar que **mesmo após cumprir os ditames legal** do Edital a que se refere o presente Recurso, principalmente em relação ao prazo de entrega de documentos para posterior habilitação ao Chamamento Público, **a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA., não constou como participante no Relatório de Protocolo de Documentos**, não tendo, portanto, a oportunidade de participar do certame, uma vez que tais documentos, sequer foram analisados por essa respeitável Comissão Especial de Chamamento Público .

Sendo assim, em observância ao documento em anexo (comprovação de envio dos documentos no prazo legal), sem maiores delongas, o presente recurso merece acolhimento com a consequente reanálise do procedimento administrativo em questão. Com o acolhimento dessas razões recursais e habilitação da COOPERATIVA DOS

*Sante de Santos*

---

TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA., a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento é medida que se impõe, nos exatos termos do item 8.6 do Edital.

Diante do exposto, requer o acolhimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com a reforma da decisão de julgamento e reanálise de toda documentação das organizações participantes, em atenção a inclusão **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, conforme os fatos e fundamentos descritos nas razões recursais, bem como, comprovação em anexo.

É o que requer.

Nova Santa Rita, 30 de outubro de 2020.



---

SARITA D'ÁVILA DOS SANTOS

**Cooperativa dos Trabalhadores da  
Reforma Agrária Terra Livre LTDA**

CNPJ: 10.568.281/0001-37

I.E.: 382/0016874

Endereço: Rua Hélio Fraga de Moraes  
Sarmiento, 90 – Sala 04 – Centro de Nova  
Santa Rita/RS